

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE TEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA
MESTRADO EM TEOLOGIA SISTEMÁTICA

MOEMA RODRIGUES MURICY

**INSTITUTOS SECULARES,
UMA NOVA FORMA
DE SER IGREJA, HOJE**

Prof. Dr. Urbano Zilles

Orientador

Porto Alegre
2008

MOEMA RODRIGUES MURICY

**INSTITUTOS SECULARES, UMA NOVA FORMA DE
SER IGREJA, HOJE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Teologia, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Teologia, na Área de Concentração em Teologia Sistemática.

Orientador: Prof. Dr. Urbano Zilles

Porto Alegre
2008

MOEMA RODRIGUES MURICY

**INSTITUTOS SECULARES, UMA NOVA FORMA DE
SER IGREJA, HOJE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Teologia, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Teologia, na Área de Concentração em Teologia Sistemática.

Aprovada em _____ de março, pela Comissão Examinadora

COMISSÃO EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Urbano Zilles - PUCRS

Examinador: Prof. Dr. Leomar Antônio Brustolin - PUCRS

Examinador: Prof. Dr. Aldir Crocolli – GSTEF

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Urbano Zilles, diretor da Faculdade de Teologia, pelo acompanhamento e disponibilidade em orientar a dissertação,

Ao Prof. Dr. Leomar Antônio Brustolin, Coordenador da Pós-Graduação em Teologia, gratidão pelo estímulo e apoio dado a esta pesquisa,

Aos demais professores da Pós-Graduação em Teologia que colaboraram para me ajudar a crescer na ação de refletir.

Ao CNPq, pela bolsa concedida que nos possibilitou a realização desta dissertação.

RESUMO

“Os Institutos Seculares, nova forma de ser Igreja, hoje” é uma dissertação de Mestrado, Área de Teologia Sistemática, cuja pesquisa pretende explicar a problemática de que não há antagonismo em integrar consagração e secularidade as quais caracterizam a vocação dos Institutos Seculares. Este estudo busca elementos teóricos que possibilitem a compreensão dessa realidade eclesial. Portanto, a presente pesquisa não pode partir de estilo de vida consagrada já existente. Os Institutos Seculares se encontram em todos os Continentes. Entretanto, apesar de terem sido reconhecidos pela Igreja, através da Constituição Apostólica *Provida Mater Ecclesia* de Pio XII, ainda são bastante desconhecidos ou, não aceitos por muitos, que não compreendem a consagração secular e a urgência de respostas da Igreja ao mundo secularizado.

Palavras-chave: Instituto. Secular. Consagração. Vocação. Novidade. Igreja.

ABSTRACT

“The Secular Institutions, a new way to see the Church today” is a Masters dissertation, on the Systematic Theology Area, that has as an objective to explain the following problem: it poses that there is no dichotomy in the integration of the consecration and secularity that are the features of a vocation of the Secular Institutes. Thus, the present research cannot be originated by a life style that already exist. The Secular Institutes are spread all over the Continents. Although they have been accepted by the Church, through the Pio XII’s Apostolic *Provida Mater Ecclesia* Constitution, they are still not known sufficiently or they are not accepted by many people who do not understand the secular consecration and the urgent questions given by the Church to the secular world.

Keywords: Institute. Secular. Consecration. Vocation. Novelty. Church.

ABREVIATURAS

CMIS – Conferência Mundial dos Institutos Seculares

CNIS – Conferência Nacional dos Institutos Seculares

CISAL – Conferência dos Institutos Seculares na América Latina

CNBB – Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros

SCRIS – *Sacra Congregazione per i Religiosi e gli Istituti Secolari*

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 OS INSTITUTOS SECULARES – PROCESSO HISTÓRICO	14
1.1 <i>Breve visão da história da vida consagrada</i>	14
1.2 <i>Antecedentes históricos da formação dos Institutos Seculares</i>	21
1.3 <i>A Constituição Apostólica “Provida Mater Ecclesia”: marco histórico dos Institutos Seculares</i>	23
1.4 <i>A organização da Conferência dos Institutos Seculares da América Latina-CISAL</i>	26
1.5 <i>A organização da Conferência Nacional dos Institutos Seculares – CNIS do Brasil</i> ...27	
1.6 <i>Institutos Seculares no contexto histórico</i>	30
2 OS INSTITUTOS SECULARES NA IGREJA	32
2.1 <i>Documentos mais importantes do Magistério Eclesiástico sobre os Institutos Seculares</i>	32
2.2 <i>A Constituição Apostólica “Provida Mater Ecclesia” do Papa Pio XII – Carta Magna dos Institutos Seculares</i>	34
2.3 <i>Motu Proprio “Primo Feliciter”</i>	37
2.4 <i>Instrução “Cum Sanctissimo”</i>	38
2.5 <i>Documentos dos Papas: Paulo VI, João Paulo II e Bento XVII</i>	40
2.5.1 Paulo VI.....	40
2.5.2 João Paulo II	46
2.5.3 Bento XVI	51
3 O PROCESSO DE SECULARIZAÇÃO CULTURAL E A RESPOSTA DA IGREJA NOS INSTITUTOS SECULARES	54
3.1 <i>Secularização como expressão da modernidade</i>	54
3.1.1 <i>A autonomia da razão</i>	56

3.1.2 Nihilismo	57
3.1.3 O retorno do Sagrado	59
3.2 A Igreja e o processo de secularização	59
3.3 <i>Os Institutos Seculares e a consagração secular</i>	66
3.3.1 Institutos Seculares e os teólogos Rahner e Balthasar	69
3.3.2 Os Conselhos Evangélicos	73
3.4 <i>Os Institutos Seculares, uma nova forma de ser Igreja, hoje</i>	76
3.4.1 A missão e a ação apostólica	78
CONSIDERAÇÕES FINAIS	82
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	87
A) Bibliografia Básica	87
B) Documentos	89
C) Bibliografia Geral	90

INTRODUÇÃO

A vida consagrada na Igreja é portadora de respostas às necessidades de um determinado contexto histórico, social e cultural, através das moções do Espírito Santo, sinalizando caminhos para Deus que iluminam a comunidade humana e apontam para a dimensão escatológica e a construção do Reino de Deus.

A dissertação ***Os Institutos Seculares, uma nova forma de ser Igreja, hoje*** busca demonstrar a identidade e a significação dos Institutos Seculares como expressão de Igreja, hoje, através da consagração secular, como novo e original estado de vida, no meio do mundo e no contexto sociocultural secularizado. Apesar de os Institutos Seculares estarem espalhados pelo mundo e serem reconhecidos pelo Magistério da Igreja, ainda se levantam dúvidas, questionamentos e até posições, claramente contrárias, a esse estado de vida consagrada. Há também necessidade de maior estudo teológico para aprofundar essa questão e trazer mais clareza a respeito da identidade e da missão dos Institutos Seculares, na Igreja e no mundo. A dissertação não incluirá a vida clerical nos Institutos Seculares, pois exigiria uma nova pesquisa.

Os Institutos Seculares foram reconhecidos juridicamente pela Igreja, através da Constituição Apostólica *Provida Mater Ecclesia* por Pio XII, em 2 de fevereiro de 1947, e apareceram no Código de Direito Canônico de 1983, integrado à Vida Consagrada. O Código de Direito Canônico assim define os Institutos Seculares, no Cân. 710: *Instituto Secular é um instituto de vida consagrada, no qual os fiéis, vivendo no mundo, tendem à perfeição da caridade e procuram cooperar para a santificação do mundo, principalmente a partir de dentro.*

Atualmente, os Institutos Seculares estão presentes em todos os Continentes do mundo. Na Europa, onde nasceram, concentra-se o maior número de consagrados seculares, isto é 70% ; só a Itália conta 30% dos consagrados em relação a todo o mundo. Há 215 Institutos Seculares reconhecidos pela Igreja no mundo, sendo 143 de direito diocesano e 72 de direito pontifício. Considerando-se os Institutos em gênero, há 183 Institutos femininos em número de 27.553 membros com votos, e 2.103 candidatas em período de formação. Os Institutos masculinos são 25, dos quais 11 são de direito pontifício e 14 de direito diocesano, somando 4.167 com votos e 667 candidatos em período de formação. Na América Latina, há 126 Institutos com 5.689 membros e 1.044 candidatos. Estas estatísticas mundiais foram fornecidas em 2007 pelo Vaticano à Conferência Mundial dos Institutos Seculares (CMIS) com sede em Roma, através da Sagrada Congregação da Vida Consagrada e Sociedade Apostólica. Esse número é bem maior, se considerarmos que não aparecem os membros de Institutos em processo de aprovação pela Igreja. No Brasil, há 84 Institutos Seculares, segundo dados fornecidos pela Conferência Nacional de Institutos Seculares (CNIS) em 2003: 22 Institutos de direito diocesano, 22 de direito pontifício e 40 à espera de aprovação pelo Vaticano. Existem 8 Institutos masculinos : um, com aprovação pontifícia, e os demais à espera de reconhecimento diocesano. No Brasil, o total de membros é 3 000 com votos, aproximadamente, porém não há dados sobre o pessoal em formação. No Rio Grande do Sul, também não há dados oficiais a respeito do número de Institutos Seculares e dos seus membros; por aproximação, calculam-se 15 Institutos.

Conseguir a documentação para fundamentar esta dissertação foi um grande desafio, pois não há nenhuma pesquisa no Brasil sobre o tema. A bibliografia sobre a história e a teologia dos Institutos Seculares é escassa e, praticamente, a totalidade não se encontra no Brasil. O Dr. Agostino Montan, da Universidade Lateranense de Roma, colaborou para encontrarmos o documento *Pro Memoria*, registro da primeira reunião das associações na Suíça (1938), com a intenção de serem reconhecidas pela Igreja como Institutos Seculares. O documento *Pro Memoria* serviu de referência para Pio XII escrever a *Provida Mater Ecclesia*. As fontes de pesquisa para a elaboração da história dos Institutos Seculares foram várias: documentos do Vaticano, conclusões de encontros internacionais da

Conferência Mundial dos Institutos Seculares (CMIS), documentos Conferência Nacional dos Institutos Seculares (CNIS) do Brasil e as cartas testemunhais de Emilio Tresalti e Hulda Maria Azevedo Del Papa. A importância das cartas testemunhais é grande. Emilio Tresalti participou da reunião na Suíça, em 1938, a convite do Pe. Agostino Gemelli que organizou o encontro. Tresalti trabalhou para a formação da Conferência Mundial dos Institutos Seculares (CMIS) da qual foi secretário. Hulda Maria Azevedo Del Papa testemunhou os primeiros encontros para a formação da CMIS em Roma e fundou a Conferência Nacional dos Institutos Seculares do Brasil (CNIS).

No Vaticano, em julho de 1997, no Dicastério da *Vida Consagrada e Sociedade de Vida Apostólica*, buscamos conhecimento sobre as condições para um Instituto Secular ser reconhecido pela Igreja, através do subsecretário, Monsenhor Juan José Dorronsoro. Esse conhecimento ajudou-nos na elaboração desta dissertação. A contribuição da CNIS (Conferência Nacional dos Institutos Seculares) do Brasil também foi significativa, pois deu permissão para que pudéssemos pesquisar em seus arquivos e ter acesso à correspondência recebida da Santa Sé. Igualmente, colaboraram para esse conhecimento a participação em congressos dos Institutos Seculares e a coordenação da Conferência do Rio Grande do Sul- CNIS (1992-1995).

A abordagem sobre o tema “**Os Institutos Seculares, nova forma de ser Igreja, hoje**”, é desafiadora, pois focaliza dimensões que parecem antagônicas: viver a consagração na secularidade. O principal teólogo que reflete sobre os Institutos Seculares é Hans Urs von Balthasar. Também Karl Rahner e outros estudiosos se preocupam com a questão da consagração secular e são citados na dissertação.

Nossa pesquisa pretende explicitar essa problemática e buscar elementos teóricos que possibilitem compreender melhor essa realidade eclesial.

- ***Se os Institutos Seculares professam os conselhos evangélicos e emitem os votos, então não fariam parte da vida religiosa canônica, sendo o estar no meio do mundo apenas um espaço sociológico?***

- ***Se os Institutos Seculares não pertencem ao estado religioso canônico e formam um novo estado na Igreja, como podem integrar-se num mesmo estado de vida, duas realidades antagônicas: consagração e secularidade?***
- ***Em que consiste a novidade dos Institutos Seculares?***

Para discutir a temática, a dissertação consta de três capítulos.

No **primeiro capítulo** apresenta-se, brevemente, a vida consagrada na Igreja, como moção do Espírito, suscitada num determinado contexto sociocultural em resposta às necessidades humanas que se expressam nas mais diversas formas e que ecoam na missão da Igreja. Assim, grupos humanos se organizam para significar o sentido da existência humana pela esperança cristã e são portadores de uma vitalidade renovada na Igreja pela ação e fidelidade ao Espírito. Esta explanação pretende situar os Institutos Seculares no contexto desse processo histórico, no qual, pela consagração secular, respondem a um mundo secularizado. A organização da Conferência Mundial dos Institutos Seculares (CMIS) e a da Conferência Nacional dos Institutos Seculares (CNIS) são mencionadas, pois ambas congregam, apóiam e fazem parte da caminhada histórica dos Institutos Seculares.

O segundo capítulo aponta os principais documentos do Magistério da Igreja em relação aos Institutos Seculares e que contêm fundamentações teológicas e normas jurídicas. O Papa Pio XII teve a sensibilidade de verificar a rápida expansão dessa forma de vida consagrada na Igreja e reconhecê-la através da *Provida Mater Ecclesia*, carta magna dos Institutos Seculares. Os Papas Paulo VI, João Paulo II e Bento XVI também reconheceram a importância dos Institutos Seculares e da sua missão, no mundo atual.

O terceiro capítulo aborda o processo da secularização, pois, sem a compreensão e a visão de um mundo secularizado, fica difícil perceber os Institutos Seculares como vocação que deve responder a esse contexto histórico, social e eclesial. A relação entre Igreja e o mundo secularizado, expressa em vários documentos do Magistério é significativa, pois evidencia desafios e dificuldades, ressaltando a importância da consagração secular e da sua missão. A reflexão recai

também sobre a questão da consagração secular, na sua aparente ambigüidade, buscando esclarecer sua identidade como vocação e missão, no meio do mundo.

Possa a reflexão proposta, nesta dissertação, contribuir para melhor compreensão e valorização da consagração secular dos Institutos Seculares, como uma nova forma de ser Igreja e da sua importância como missão, no meio do mundo.

1 OS INSTITUTOS SECULARES – PROCESSO HISTÓRICO

1.1 *Breve história da vida consagrada*

A história da vida consagrada na Igreja permite distinguir muitas expressões desta vocação pela diversidade de seus carismas. A vida consagrada aparece como reação, proposta ou resposta a um contexto histórico-social. Este processo histórico interessa para chegar à reflexão sobre os Institutos Seculares, na sua origem e caminhada histórica.

O surgimento de cada uma das formas de vida consagrada e de cada Instituto é um acontecimento que encerra grande densidade e capacidade de transmissão e visualização do amor salvífico de Deus, na história. A história das distintas formas de vida consagrada é história do discernimento dos sinais dos tempos que manifestam o desígnio salvífico de Deus¹.

É fundamental para perceber a significação da vida consagrada, como vocação e missão na Igreja, a leitura a partir do contexto histórico, social e cultural originário, elementos significativos, porém não únicos, porque a vida consagrada é moção do Espírito, como resposta às necessidades desse contexto, na relação Igreja – mundo. Assim, o Espírito suscita, em fundadores e fundadoras, carisma especial e sensibilidade para a leitura dos sinais dos tempos com compromisso eclesial, formando grupos unidos num projeto comum de vida como resposta à realidade à luz do Evangelho².

A dimensão religiosa é inerente ao coração humano, mas também a consagração religiosa é um anseio profundo de aproximação ao Transcendente e de entrega ao Absoluto, que acontece também fora do cristianismo, por exemplo, no monacato budista.

¹ GOMEZ, Jesús Alvarez. *Vida consagrada para el tercer milenio*. Madri: Publicações Claretianas, 1999, p. 7.

² *Ibid.*, p. 9.

Na Igreja, a profissão dos conselhos evangélicos é *considerada como um dom divino, conservado pela graça do Senhor*³: este é seu princípio teológico e histórico.

A vida celibatária por causa do Reino de Deus se faz presente desde os tempos apostólicos. As virgens aparecem nas comunidades cristãs, desde o início do cristianismo, especialmente no século II. Os Padres da Igreja, entre eles, Tertuliano e São Cipriano⁴, testemunham o florescimento dessa vocação. As virgens permaneciam nas suas famílias⁵, usavam véu como sinal de esposas de Cristo, pois o véu era comum à mulher casada, e o permanecer solteira era motivo de desprezo. Exerciam o apostolado, na oração e na espiritualidade do martírio, cuidando dos enfermos e confirmando os irmãos na fé, como sinal escatológico. Hoje, volta a florescer na Igreja essa consagração e, quando recebida pelo bispo diocesano, contrai um vínculo particular com a Igreja no serviço e como imagem escatológica da esposa celeste e da vida futura⁶.

A novidade trazida pelo monacato do século IV é a fuga para o deserto. O Egito é lugar clássico dessa experiência de vida⁷. Há hipóteses sobre essa busca. Uma hipótese explica que os cristãos buscariam o deserto para fugir das perseguições. Outra, a mais aceita, considera que, ao cessarem as perseguições, a fuga para o deserto substituiu o martírio, através de uma vida de forte ascese. Conforme esta última hipótese, após as perseguições, houve acomodação dos cristãos à nova condição social que lhes permitiu privilégios, introduzindo o relaxamento na vivência cristã. Portanto, a fuga para o deserto seria a reação de cristãos desejosos de vida cristã autêntica, com forte ascese, renúncia ao mundo e anúncio escatológico⁸.

³ *Lumen Gentium*, 43.

⁴ Cf. RODRÍGUEZ, Angel Aparício; CASAS, Joan (Orgs.). *Dicionário da vida consagrada*. São Paulo: Paulus, 1994, p. 1139 -140.

⁵ *Ibid.*, p. 1138.

⁶ Cf. JOÃO PAULO II. *A Vida Consagrada – Exortação Apostólica Pós – Sinodal sobre a vida consagrada e a sua missão na Igreja e no mundo*. São Paulo: Paulus, 1999, n. 7.

⁷ Cf. RODRÍGUEZ, Angel Aparício; CASAS, Joan (Orgs.). *Dicionário da vida consagrada*. São Paulo: Paulus, 1994, p. 702.

⁸ *Ibid.*, p. 483.

O monacato cristão tem motivações evangélicas⁹, mas a sua origem exata não é possível de ser determinada. No monacato do deserto, apareceram as contribuições de Antão, Pacômio e Basílio, mas há também o monacato urbano, sob a orientação do bispo. Não nos deteremos a analisar se o cenobismo surge do eremitismo ou o contrário, pois foge ao nosso objetivo.

A vida eremitica é uma vocação especial no seguimento de Cristo, comparada ao martírio. O anacoreta Antão (306) vive na solidão, no combate ao maligno, pela ascese e pela oração, próximo ao mar Vermelho e ao monte Kolzim. Antão atrai outros eremitas, através de sua forma de vida.

Na Tebaida, Pacômio organizou a vida de cenobita, no deserto. A sua Regra é mais um regulamento, onde não aparece fundamentação teológica ou doutrinária; entretanto, já fala na prática da pobreza, obediência e trabalho, influenciando a Regra de S. Bento. Mais tarde, S. Basílio fundamentará a vida cenobítica, teologicamente. O monge, ao entrar para a Ordem¹⁰ participa de um rito, o *Ordo professionis religiosae*, através dele, torna-se membro regular da Ordem.

No Oriente cristão, os monges eram vistos como anjos, pelo seu louvor perpétuo a Deus sobre a terra, anunciando Cristo ao mundo. Após o século V, começa a decadência do monacato oriental por influência da heresia monofisista. Entretanto, ainda hoje os mosteiros persistem nos desertos do Egito, apesar da influência islâmica. No Ocidente, o monastério é a memória das maravilhas operadas por Deus e vigia do cumprimento da esperança cristã, no final dos tempos.

Os conceitos de *fuga mundi* e escatologia estão presentes na vida monástica, como afirmação de que a comunhão com o Mistério qualifica as relações humanas. A comunidade monástica existe porque está em comunhão com a Igreja.

⁹ Cf. RODRÍGUEZ, Angel Aparicio; CASAS, Joan (Orgs.). *Dicionário da vida consagrada*. São Paulo: Paulus, 1994, p. 700.

¹⁰ O termo "Ordem" procede da antiguidade romana, designando um corpo social diferenciado do povo. Ordenar alguém é admiti-lo como membro desta coletividade. O termo "Ordem religiosa" foi suprido do Direito Canônico de 1983, designando-se como vida consagrada quem professa os conselhos evangélicos (RODRIGUEZ; CASAS, op. cit., p. 779-780).

No monacato ocidental, Martinho de Tours e São Bento de Núrsia uniram, nas suas Regras¹¹, estilos de vida eremítica e cenobítica, mas sempre no anelo de busca da solidão, como ponto de encontro com o Senhor. Santo Agostinho, bispo de Hipona, viveu em comunidade, entusiasmado pela vida cenobítica.

São Bento, considerado o pai do monacato ocidental¹², fundou doze mosteiros, sendo o principal deles é o Monte Cassino, Itália. Bento escreveu uma *Summa* da vida monástica: a *Regra do Mestre*. Cassiano, membro da Ordem, resumiu essa Regra¹³ a qual influenciou muitos mosteiros europeus, além dos beneditinos, como os camaldulenses, valumbrosianos, cistercienses, trapistas, cartuxos e outros¹⁴.

Bento apontava para seus monges três vias para o encontro com Deus: a oração, a obediência à vontade de Deus e o trabalho, especialmente os mais rejeitados pelos homens livres. Os beneditinos se dedicavam ao trabalho manual, considerado dos escravos, e ao intelectual, trabalho dos fracos na cultura da época, pois os homens fortes eram guerreiros. Os beneditinos responderam às situações de necessidades de seu tempo a serviço da Igreja, pelo apostolado missionário, pelo trabalho intelectual, preservando a cultura, mas também lavrando a terra para manterem suas próprias vidas.

São Bento é declarado *pai da Europa* pelo Papa Paulo VI, em 1968¹⁵ porque o monacato beneditino contribuiu, significativamente, para a cultura europeia, de modo particular do século VII ao XIII, participando da construção de uma nova sociedade.

Os franciscanos e dominicanos integraram as Ordens mendicantes. O programa de vida dos dominicanos, aprovado pelo bispo de Toulouse (1215), assim se expressa:

¹¹ Cf. RODRÍGUEZ, Angel Aparício; CASAS, Joan (Orgs.). *Dicionário da vida consagrada*. São Paulo: Paulus, 1994, p. 703-704.

¹² *Ibid.*, 704-705.

¹³ Regra é a orientação de vida seguida pelos regulares de uma Ordem Religiosa (Cf. RODRIGUES; CASAS, op. cit., p. 963-964).

¹⁴ *Ibid.*, p. 705.

¹⁵ *Ibid.*, p. 706.

Constituímos como pregadores em nossa diocese, irmão Domingos e seus companheiros, a fim de extirpar a corrupção da heresia, de enxotar os vícios. Ensinar a regra da fé e inculcar nos homens costumes sadios. O seu programa consiste em comportarem-se como religiosos, andarem a pé na pobreza evangélica, pregando a palavra da verdade evangélica¹⁶.

O acúmulo das riquezas produz desequilíbrios sociais opressores e perda dos valores evangélicos. Ao contrário, a pobreza evangélica gera relações fraternas que aproximam os homens como irmãos, percebendo-se como filhos do Pai, na unidade respeitosa com a criação. São Francisco de Assis sobressai, fortemente, pela sua proposta de vida que questiona e aponta o caminho da pobreza evangélica. A Ordem dos Frades Menores viveu e pregou o Evangelho, na extrema pobreza, renunciando às propriedades.

O Humanismo e o Renascimento ressaltaram a prioridade da razão. A Reforma e as descobertas das terras da América, Índia e Japão trouxeram profundas transformações culturais, institucionais e religiosas. No século XVI, surgiu uma grande crise moral e pastoral na Igreja, com influência sobre a vida religiosa, nela manifestando-se a ausência da vida comum e o abandono da pobreza evangélica. É nesse contexto histórico-social que, nasceu a Ordem dos jesuítas (1540), soldados de Cristo, lutando pela fé em obediência ao Papa, no discernimento da verdade. Na Itália, começaram a surgir, as *Companhias do amor divino* compostas por sacerdotes e leigos que se reuniam para rezar, celebrar a eucaristia e trabalhar nos hospitais. Essas Companhias influenciaram o surgimento das congregações e da sua espiritualidade¹⁷.

O trabalho apostólico pioneiro das Congregações ocorreu no século XVI. Entre os pioneiros estão os Escolápios de José de Calazans com suas escolas gratuitas, Camilo de Lelis na assistência sanitária especializada, e os jesuítas no ensino e nas missões apostólicas: chinesa, hindu e latino-americana.

As Congregações, sob a jurisdição dos bispos, apareceram nos séculos XVII e XVIII, mas os bispos precisavam da aprovação de Roma para ereção das

¹⁶ COMBY, Jean. *Ler a história da Igreja – Das origens ao século XV*. São Paulo: Loyola, 1993, p. 162.

¹⁷ Cf. RODRÍGUEZ, Angel Aparício; CASA, Joan (Orgs.). *Dicionário da vida consagrada*. São Paulo: Paulus, 1994, p. 217-218.

Congregações. Entre as Congregações masculinas estavam: São João Batista de la Salle, os Passionistas de São Paulo da Cruz, os Redentoristas de São Afonso Maria de Ligório, a Companhia de Maria de São Luís Maria Grignon. Compunham as Congregações femininas: as Filhas do Coração de Maria, Filhas do Salvador Divino e as Irmãs de Caridade de Santa Joana Antida¹⁸.

Roma centralizava as Congregações sob sua jurisdição como forma de demonstrar a necessidade de caminhar em comunhão, especialmente quando o norte da Europa já se encontrava separado pelo protestantismo.

O aparecimento das Congregações favoreceu a revitalização sacerdotal, pois muitos sacerdotes foram fundadores ou promoveram apostolado em resposta ao sofrimento do povo. Esta foi a forte característica desse novo estilo de vida religiosa, manifestando-se pela sensibilidade às carências sociais, como cuidado aos doentes, às crianças abandonadas, aos pobres e à tarefa de ensinar. Portanto, o grande enfoque dado pelas Congregações à apostolicidade realizou-se através das obras de misericórdia corporais e espirituais. As Congregações precisavam de uma estrutura mais simples e flexível, para o exercício da sua missão, mas sem descuidar da oração. A espiritualidade teve base cristológica, centrada no Crucificado, talvez surgida pela comunhão com o sofrimento dos irmãos.

Houve dificuldade para aprovação das Congregações pela Santa Sé, pois o Concílio Lateranense IV (1215) limitou a aprovação às Ordens Religiosas, e a legislação do Concílio de Trento (1545-1563) se restringiu aos monges mendicantes e ao clero regular. Entretanto, continuavam a surgir Congregações de votos simples, apesar da rigidez do Papa Pio V, para que as Congregações fizessem votos solenes ou se dissolvessem. O caminho das Congregações femininas foi ainda mais longo e difícil para o exercício da sua apostolicidade. A Bula do Papa Paulo V, *Circa pastoralis* (1566), só possibilitava às mulheres votos solenes e clausura.

Na Itália, as Angélicas de São Paulo (1535) dedicavam-se ao cuidado dos órfãos e de outras atividades caritativas, igualmente a Congregação da Visitação, fundada por S. Francisco de Sales. Essas Congregações de votos simples viram-se

¹⁸ Cf. RODRÍGUEZ, Angel Aparício; CASA, Joan (Orgs.). *Dicionário da vida consagrada*. São Paulo: Paulus, 1994, p. 225-226.

obrigadas à clausura. Entretanto, São Vicente de Paulo busca uma solução, dando uma dimensão não - religiosa a suas filhas, chamando-as de mulheres seculares para fins apostólicos, com promessas anuais.

Mary Ward funda as Damas Inglesas, religiosas dedicadas à educação nos países sob a Reforma. Ela respondeu ao processo da Inquisição, sofrendo pena de cárcere por sua fundação. As aspirações de Mary Ward foram reconhecidas pelo Papa Bento XIV, em 1749, na Constituição Apostólica *Quamvis justo*¹⁹.

A Revolução Francesa possibilitou uma situação contrária ao que se poderia esperar em relação à vida religiosa, especialmente feminina. O abandono forçado dos conventos ocasionou a volta das mulheres para as casas de familiares, possibilitando-lhes a dedicação, de forma plena ao apostolado pela caridade para com as pessoas pobres, à educação e aos enfermos. Essa situação consolidou a importância das Congregações na Igreja.

O Papa Leão XIII, através da Constituição Apostólica *Conditoe a Christo*, em 8 de dezembro de 1900²⁰, reconheceu as Congregações como de caráter religioso, iguais às Ordens, mas com estilo de vida diferente. Antes, as Congregações eram associações leigas ou Pias Sociedades. O Código de Direito Canônico, promulgado em 1917, legisla sobre essa questão²¹, aplicando o estado religioso, igualmente, às Ordens e Congregações Religiosas.

O Concílio Vaticano II chamou a atenção para os carismas das diversas Congregações²², porque o apostolado semelhante entre elas obscureceu-lhes os carismas. Há em comum, para todas as Congregações, o seguimento de Cristo, na vivência dos conselhos evangélicos, como dom primordial do Espírito; porém, é necessário distinguir o carisma secundário, fonte do fundador, pois dele nasce o elemento essencial e concreto do estilo de vida consagrada para o bem da comunidade e da Igreja. A necessidade da identificação de Congregação, a partir do carisma do fundador, ganha maior importância na afirmação do Concílio Vaticano II,

¹⁹ Cf. RODRÍGUEZ, Angel Aparício; CASA, Joan (Orgs.). *Dicionário da vida consagrada*. São Paulo: Paulus, 1994, p. 221.

²⁰ *Ibid.*, p. 225.

²¹ CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO, 1917. Cân. 488.

²² *Perfectae Caritatis*, n. 1219-1224.

quando diz que a busca da perfeição evangélica é comum a todo o cristão e não característica específica da vida religiosa.

A Igreja compreende como vida consagrada, após o Concílio Vaticano II, os Religiosos e os Institutos Seculares. Não aparece, no novo Código de Direito Canônico (1983)²³, a distinção entre Ordens e Congregações. As Sociedades de Vida Apostólica não se caracterizam como vida consagrada, na Igreja, porque fazem a consagração de forma particular, pois sua característica primordial é a finalidade apostólica e a vida fraterna em comum, conforme suas Constituições.

1.2 Antecedentes históricos da formação dos Institutos Seculares

Nos séculos XVI e XVII, na Espanha, França e Itália, já apareciam estilos de vida que professavam os conselhos evangélicos e permaneciam em suas casas, como a fundação de Santa Ângela de Mérici, que professavam a virgindade consagrada e realizavam o apostolado do ensino à juventude. Na clandestinidade, o Padre José Picot Clorivière fundou duas instituições, uma de sacerdotes e outra leiga, com votos e sem vida comum. No século XVIII, esse estilo de vida ganhou maior espaço devido à dissolução das Ordens Religiosas pela Revolução Francesa.

A Associação *Obra da Juventude*, fundada por José Allemand, em Marselha (1815), professava os conselhos evangélicos para atuar como fermento evangélico nos mais diferentes ambientes. Outras Associações semelhantes começaram a surgir, como as Filhas do Santíssimo e Imaculado Coração de Maria, de Santo Antônio Maria Claret, e as Oblatas do Sagrado Coração (1876), fundadas por Catarina Volpicelli.

Muitas dessas Associações recorreram a Roma para serem aprovadas, mas receberam aprovação como Congregações. As Associações, que viviam segundo as características de Institutos Seculares, são proibidas de se chamarem Congregação

²³ CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. 1983. Cân. 607; 710.

pelo Decreto *Ecclesioe Catholicoe* (1889). A Constituição *Conditoe a Christo* (1900) reconheceu as Congregações Religiosas, mas ignorou os Institutos Seculares²⁴.

O Congresso de San Galo, na Suíça (1938) reuniu vinte e cinco Associações da França, Alemanha, da Hungria, da Itália, da Bélgica, da Holanda e da Áustria para partilharem as características comuns entre os Institutos, sob a coordenação do padre Agostinho Gemelli, autorizado pelo papa Pio XI. Emilio Tresalti, que participou desse primeiro encontro, a convite do Pe. Gemelli, assim se expressa: *Os Institutos Seculares nasceram por geração espontânea, em vários países, em diferentes momentos, mas todos, de modo geral, no mesmo período histórico cultural*²⁵. O Congresso autorizado pelo papa Pio XI foi promovido e patrocinado pela Santa Sé.

Nesse Congresso ficou claro que essas Associações não se caracterizam como associações de fiéis, Congregação ou Sociedade de Vida Apostólica, pois lhes faltavam elementos desses estilos de vida. Porém, tornou-se evidente que se tratava de uma nova vocação, novo estado de vida de perfeição e apostolado, nas estruturas do mundo. O ponto fundamental que caracterizava essas Associações era a consagração a Deus, vivida no meio do mundo, embora fossem provenientes de países e realidades diferentes. Havia prioridade de se obter da Santa Sé uma aprovação para essa nova vocação consagrada.

O canonista, Padre Giuseppe Dossetti, por solicitação do Pe Gemelli, preparou um documento para a aprovação pela Santa Sé das Associações que tivessem a intenção de se tornarem Institutos Seculares. Este documento ficou conhecido como *Pro Memoria* do Pe. Gemelli, mas Roma não o aprovou por achar que ainda não havia maturidade suficiente para fazê-lo²⁶.

A Europa passava por momento difícil: surgiam os regimes totalitários do nazismo, fascismo e comunismo. Os Institutos seguiam sua caminhada na clandestinidade, buscando com dificuldade encontrar-se, pois estavam dispersos em

²⁴ Cf. RODRÍGUEZ, Angel Aparício; CASA, Joan (Orgs.). *Dicionário da vida consagrada*. São Paulo: Paulus, 1994, p. 568-573.

²⁵ Cf. TRESALTI, Emilio. *Carta testemunhal*. Roma, 1980. (Documento).

²⁶ Cf. HOLLAND, Sharon. Hacer de Cristo el corazón del mundo. *Revista Diálogo*, Roma: CIS, v. XXXV, n. 152-153, p. 43, 2007.

vários países e pensavam como responder, pelo apostolado, a esse contexto político e às situações de opressões²⁷.

O Papa Pio XII, atento à importância dessa forma de vida consagrada na Igreja, incumbiu a Sagrada Congregação dos Religiosos de estudar a questão com a finalidade de estabelecer a natureza jurídica dos Institutos Seculares e dar o decreto de louvor. O subsecretário do Dicastério da Sagrada Congregação dos Religiosos, Padre Arcádio Maria Larraona, mais tarde cardeal, percebeu a necessidade de uma nova legislação, por se tratar de uma nova forma de vida consagrada, como vocação e como estado de perfeição. Para isso, recuperou o documento *Pro Memoria* do Pe Gemelli, e se empenhou na preparação da documentação que conduziu à aprovação dessa nova vocação na Igreja²⁸.

1.3 A Constituição Apostólica “*Provida Mater Ecclesia*”: marco histórico dos Institutos Seculares

O marco histórico dos Institutos Seculares é a Constituição Apostólica *Provida Mater Ecclesia*, promulgada pelo Papa Pio XII, no dia dois de fevereiro de 1947. Outros documentos o completaram, reconhecendo os Institutos Seculares como nova forma de vida consagrada na Igreja²⁹.

Na França, em Vanasque (1968), houve um encontro dos Institutos Seculares promovido pelo Instituto Notre Dame, mas os Institutos da Europa Central e Oriental não participaram, pois viviam na clandestinidade. Esse encontro fez aumentar a percepção da necessidade de partilha entre os Institutos Seculares³⁰.

A Santa Sé, nesse mesmo ano de 1968, nomeou uma comissão composta pelos responsáveis gerais dos Institutos e fundadores para a constituição de um organismo internacional, como ponto de união e apoio entre os diversos Institutos e

²⁷ Cf. TRESALTI, Emilio. Carta testemunhal. Roma, 1980. (Documento).

²⁸ Ibid.

²⁹ Ibid.

³⁰ Ibid.

que se constituiria mais tarde, na Conferência Mundial dos Institutos Seculares (CMIS). A comissão foi presidida pelo padre Heston, norte-americano, secretário da Congregação dos Religiosos.

Infelizmente, a comissão não atingiu os objetivos esperados pelo grande número de membros que a compunham³¹. Entretanto, ela promoveu um Congresso Internacional em Roma, no mês de setembro de 1970. A presidência foi confiada ao Prof. Lazzati pela Santa Sé, e participou como secretário Armando Oberti, do Instituto *Militis Christi*, hoje Instituto Cristo Rei. Os relatores foram: Beyer, Lazzati, Balthasar, Metge, Brasca e De Helguera. O Congresso aconteceu na *Domus Mariae* com a participação de 400 pessoas de várias partes do mundo³². Os representantes da Ásia, África e Oceania não puderam estar presentes por motivos jurídicos, pois a Congregação para os Religiosos não tinha competência sobre todos os territórios de missão, onde se encontravam Igrejas Orientais³³.

No Congresso criaram-se estatutos para Institutos Seculares como norma comum, mas os motivos de conflitos foram muitos, entre estes, se os Institutos deveriam ou não ter obras. Os documentos de Pio XII não excluía as obras, porém a tendência era que os Institutos não as possuíssem. Outro motivo forte de conflito foi se os Institutos Sacerdotais poderiam ser constituídos por sacerdotes diocesanos e também a inclusão de leigos, nos Institutos de sacerdotes. Debateu-se a questão dos carismas de cada Instituto e do direito de cada um se exprimir e ser autônomo. O grupo da Alemanha teve forte influência pelos Institutos de Schoenstatt. Prof. Lazzati conduziu e realizou um grande trabalho para um acordo, visto que as discussões sobre as questões expostas eram muito difíceis. O acordo foi redigido pelo canonista Pe. Bükler, de Schoenstatt, e por Armando Oberti, do Instituto *Militis Christi*. Concluíram que as questões de conflito seriam esclarecidas na caminhada dos Institutos³⁴.

Finalmente, conseguiram formar uma comissão internacional com condições de representar os Institutos. Integraram esta comissão quinze pessoas de vários

³¹ Cf. TRESALTI, Emilio. *Carta testemunhal*. Roma, 1980. (Documento).

³² Ibid.

³³ Ibid.

³⁴ Ibid.

países, com o objetivo de organizar estatutos do órgão permanente que daria origem à CMIS (Confederação Mundial dos Institutos Seculares). A presidenta da comissão foi Gabrielle Lachance, das Oblatas Missionárias de Maria Imaculada, do Canadá, a vice-presidenta foi Jean Canivezvice, da França, e o secretário Emilio Tresalti, da Itália. Os demais componentes foram: Giancarlo Brasca, Domenico Conti e Germana Sommaruga (Itália); Jeanne Metge e Annie Mattern (França); Christel Agnes Glaser (Alemanha), Hanna Hoyos (Áustria); Genoveva Hernández Alonso e Filomena Crous Boatella (Espanha); Mercedes Ricaurte (Colômbia); Bárbara Ottinger (U.S.A) e Francisco Cox (Chile)³⁵.

Essa comissão trabalhou durante dois anos e convocou uma assembléia (1972) para aprovação dos estatutos e da qual surgiria a Conferência Mundial dos Institutos Seculares (CMIS). A língua adotada foi o francês para todas as comunicações, só mais tarde houve tradução para diversas línguas³⁶. Nesse congresso, participaram apenas duas representantes do Brasil, uma do Instituto Servas de Jesus Sacerdote, e a outra pelo Instituto Auxiliar das Vocações, apesar de o Brasil já ter vários Institutos Seculares³⁷.

A Santa Sé não aprovou os estatutos, imediatamente, mas esperou ainda mais dois anos (1974), a título de experiência. A aprovação definitiva só ocorreu em 1980. Nesse espaço de tempo foi criado o subsecretariado para atender os Institutos Seculares na Santa Sé, e o primeiro subsecretário foi Dom Verdelli³⁸.

O Direito Canônico de 1983 reconheceu, juridicamente, os Institutos Seculares como vida consagrada na Igreja³⁹.

³⁵ Cf. TRESALTI, Emilio. *Carta testemunhal*. Roma, 1980. (Documento).

³⁶ Ibid.

³⁷ Cf. DEL PAPA, Hulda Azevedo. *Correspondência enviada ao Vaticano ao Mons. Verdelli* em 20.12.1971. (Documento).

³⁸ Cf. TRESALTI, Emilio. *Carta testemunhal*. Roma, 1980. (Documento).

³⁹ CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. Cân. 710.

1.4 A organização da Conferência dos Institutos Seculares da América Latina - CISAL

No Congresso dos Institutos Seculares, em Roma (1970), Mercedes Rincaute, coordenadora do Instituto Fiéis Servas de Jesus, da Colômbia, sobressaiu pelo seu entusiasmo em relação à organização e à unidade entre os diversos Institutos. Ela integrou a comissão para criação dos estatutos da Conferência Mundial dos Institutos Seculares (CMIS) e também foi designada pelo Congresso para organizar a Conferência dos Institutos Seculares da América Latina (CISAL)⁴⁰.

A Conferência dos Institutos Seculares da América Latina nasceu do desejo e da necessidade de favorecer a unidade e o serviço recíproco entre as Conferências presentes e operantes no Continente, importante para a promoção da vida consagrada secular e uma presença incisiva na sociedade.

No Rio de Janeiro, realizou-se o Congresso Latino - Americano, em julho de 1974. Estiveram presentes Institutos representantes da Argentina, Chile, Colômbia, Paraguai, Uruguai, além do Brasil. Este Congresso foi organizado por Institutos que trabalhavam na Colômbia e no Brasil e esteve presente um representante da Santa Sé, D Mario Alberini. Nesse Congresso, os temas abordados foram oito, sintetizados nas questões: secularidade e secularismo, harmonia entre trabalho e vida de oração, missão no meio do mundo e a pluralidade nos Institutos Seculares⁴¹.

Os estatutos do CISAL foram aprovados *ad experimentum* em 1984, no IVº Congresso Latino – Americano para que fossem revisados e experimentados na vida concreta até a aprovação final. O Decreto de aprovação do CISAL dos Estatutos pelo Vaticano ocorreu em 16 de maio de 1996⁴² assinado pelo Cardeal Martinez Somalo, Prefeito da Sagrada Congregação da Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica.

⁴⁰ Cf. DEL PAPA, Hulda Azevedo. *Carta testemunhal*. Ribeirão Preto, 1999. (Documento).

⁴¹ Ibid.

⁴² Cf. Sacra Congregazione per gli Istituti di Vita Consacrata e le Società di Vita Apostolica. Prot. N. 4342/94. Decreto.16.05.1996.

1.5 A organização da Conferência Nacional dos Institutos Seculares – CNIS do Brasil

O primeiro Instituto Secular, no Brasil, fundado e aprovado pela Santa Sé foi das Servas de Jesus Sacerdote, em 21 de junho de 1950. Hulda Maria de Azevedo Del Papa, coordenadora desse Instituto, preocupada com a sua organização, foi a Roma (1969) buscar orientações com o fundador do Instituto, Padre Luiz M. Fernandes Pisetta, e com Bernadette Perreira Mayer, integrante do mesmo Instituto. A coordenadora das Servas de Jesus Sacerdote, em contato com pessoas que desejavam ver os Institutos Seculares mais conhecidos, também participou desse mesmo desejo e trabalhou pela união dos Institutos no Brasil, tendo em vista objetivos comuns.

Hulda Maria de Azevedo Del Papa volta a Roma, em 1970, para participar do Congresso Internacional dos Institutos Seculares, promovidos pela Santa Sé. Nessa ocasião, Hulda foi incentivada para organizar a Conferência Nacional dos Institutos Seculares (CNIS) no Brasil pelo Secretário da Sagrada Congregação, Dom Mario Albertini⁴³.

Hulda Maria Soares de Azevedo Del Papa solicitou ao Vaticano a possibilidade de criar no Brasil uma Conferência dos Institutos Seculares, por correspondência enviada em 20 de fevereiro de 1971. O Subsecretário da Sagrada Congregação para os Religiosos e para os Institutos Seculares, Monsenhor Verdelli, respondeu aprovando e apoiando a idéia, pois percebeu a utilidade do encontro dos Institutos para conhecerem-se, ajudarem-se e estudarem problemas de interesse comum, também estimulou a participação das Associações ainda não aprovadas. Monsenhor Verdelli recomenda que esta iniciativa seja comunicada ao Núncio Apostólico, na ocasião D. Humberto Mozzoni⁴⁴.

O primeiro encontro da CNIS brasileira foi em 16 de janeiro de 1972, em Ribeirão Preto, São Paulo, lugar onde morava Hulda Maria Del Papa. Participaram deste encontro seis Institutos: Instituto Catequético Secular de São José,

⁴³ Cf. DEL PAPA, Hulda Azevedo. *Carta testemunhal*. Ribeirão Preto, 1999. (Documento).

⁴⁴ Cf. Sacra Congregazione per i Religiosi e gli Istituti Secolari. Prot. N. P. G. 66.

Missionárias de São Francisco, Missionárias dos Enfermos, Nossa Senhora da Assunção, *Vita et Pax* e Servas de Jesus Sacerdote.

Em julho de 1972, houve outro encontro realizado também em Ribeirão Preto. Havia muito entusiasmo entre as participantes, e novos Institutos se integraram na nascente CNIS⁴⁵. Estiveram presentes treze Institutos: três masculinos e dez femininos, atuantes nos Estados de Minas Gerais, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, e também um Instituto do Paraguai, Catequistas do Sagrado Coração de Jesus. Sobre o IIº Encontro Nacional dos Institutos Seculares foi enviado relatório ao Papa Paulo VI, a D. Bernardo Miele, presente na abertura dos trabalhos, e a D. Aloísio Lorscheider, Presidente da CNBB.

Os encontros nacionais da CNIS se sucederam, anualmente. No encontro de 1975, os estatutos da CNIS começaram a ser elaborados com a colaboração de Dom Cláudio Hummes. A Sagrada Congregação para os Religiosos aprovou o estatuto da CNIS, a título de experiência, por dez anos, em 30 de setembro de 1977⁴⁶. A aprovação definitiva dos Estatutos saiu em 8 de setembro de 1989, assinada pelo Prefeito do Dicastério, Cardeal Martinez⁴⁷.

A Conferência dos Institutos Seculares do Brasil, no seu Estatuto Canônico CNIS, tem os seguintes objetivos⁴⁸:

- a) *Animar e promover a vida consagrada secular no Brasil;*
- b) *Ser órgão de comunhão e serviço para os Institutos Seculares;*
- c) *Divulgar e representar os Institutos Seculares em nível nacional e internacional;*
- d) *Ser elo de ligação entre os Institutos Seculares e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e demais órgãos do Povo de Deus.*

⁴⁵ Cf. DEL PAPA, Azevedo Hulda. *Carta testemunhal*. Ribeirão Preto, 1999. (Documento).

⁴⁶ Cf. Sacra Congregazione per gli Istituti di Vita Consacrata e le Società di Vita Apostolica. Protocolo N.I.S. P. G. 12, Decreto 30 de setembro de 1977.

⁴⁷ Cf. Sacra Congregazione per gli Istituti di Vita Consacrata e le Società di Vita Apostolica. Declaração de 26.05.1996.

⁴⁸ Estatuto da CNIS. Artigo n. 1.

A CNIS é composta pelos moderadores gerais, regionais e estaduais dos Institutos Seculares, erigidos canonicamente e residentes no Brasil, mas devem estar filiados à Conferência⁴⁹. Os Institutos ainda não erigidos canonicamente, se o próprio bispo garantir a orientação dos mesmos, para se tornarem Institutos Seculares, podem filiar-se à Conferência com voz consultiva⁵⁰.

A Santa Sé exigiu que a participação nos encontros dos Institutos Seculares seja de Institutos aprovados, de direito pontifício ou diocesano, mas permite que sejam convidados Institutos representantes de Associação ou Pia União, com as características de Instituto Secular, com intenção de enviar à Santa Sé o pedido de aprovação, através do bispo diocesano, para obter o *nihil obstat*. Assim, o bispo diocesano poderá proceder à ereção canônica como Instituto de vida consagrada⁵¹.

A CNIS do Brasil, fundada como sociedade civil em 30 de abril de 1989, adquiriu personalidade jurídica como associação civil de direito privado, em 04 de maio de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Conferência dos Institutos Seculares (CNIS) está dividida em oito regionais: Rio Grande do Sul, Santa Catarina (em formação), Paraná, Minas Gerais/ Espírito Santo, São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia/ Sergipe. Constituem-se como uma só Regional: Alagoas, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte. A regional de Minas Gerais/ Espírito Santo está subdividida em Sub-regional do Triângulo Mineiro⁵².

A primeira presidenta nacional da CNIS, Hulda Maria de Azevedo Del Papa, deixa a CNIS em setembro de 1986, passando o cargo para Maria Amália Arozso, do Instituto *Caritas Christi*. Na ocasião, a CNIS contava 32 Institutos associados. Maria Amália Arozso fica no cargo até 1992, quando assume Elza Gonçalves, da Pequena Família Franciscana, permanecendo por quatro anos, conforme os Estatutos da CNIS, e lhe sucede, Inês Broshuis do UNITAS – Brasil. Finalmente em 2005 foi eleita Helena Paludo, do Instituto SEARA.

⁴⁹ Estatuto da CNIS. Artigo n. 2, § 1.

⁵⁰ Ibid., Artigo n. 2, § 2.

⁵¹ Cf. Sacra Congregazione per i Religiosi e gli Istituti Secolari. Prot. N. P.G. 12/72-1.

⁵² Organograma fornecido pela CNIS em maio de 2007.

As presidentas da CNIS se destacaram pelo seu compromisso com os Institutos, porém cada uma com um destaque especial. Coube a Hulda Maria S.Azevedo Del Papa a coragem da fundação e organização inicial da CNIS; Maria Amália Arozo organizou grupos de reflexão teológica em S. Paulo e no Rio de Janeiro. Durante seu período, em 1992, o subsecretário da Congregação de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica, Monsenhor Juan J. Dorrosonro, veio ao Rio de Janeiro para participar do XIV Congresso da CNIS. Proferiu palestra sobre o tema: *Nova Evangelização e Institutos Seculares*, incentivando os Institutos para assumirem a secularidade consagrada como fermento evangélico, no meio do mundo, criando novas formas de apostolado que respondam à evangelização, nessa vocação nova e específica na Igreja. Nesse período, os Institutos Seculares contaram com a colaboração de D. Luciano Mendes de Almeida, então vice-presidente da CNBB.

Elza Gonçalves continuou a obra de Maria Amália Arozzo, visitando e incentivando as várias Regionais. Inês Broshuis trabalhou para a divulgação dos Institutos, especialmente junto a CNBB e Helena Paludo assumiu a presidência da CNIS em 2005, continua este trabalho, buscando a valorização da vocação dos Institutos Seculares.

1.6 Os *Institutos Seculares* no contexto histórico

A leitura, a partir do contexto histórico onde surgiram as várias expressões de vida consagrada, sob a moção do Espírito Santo, permite percebê-las como respostas às necessidades humanas mais profundas no mundo pela mediação da Igreja. Os monges apontaram para a dimensão escatológica e para a união com Deus, a partir da solidão. Assim se tornaram solidários com a humanidade. As Congregações, nascidas na modernidade, destacaram-se na apostolicidade pelos mais pobres e oprimidos, socorrendo-os pelas obras de misericórdia. Certamente, esses carismas ainda continuam vivos, mas existe o desafio do contexto histórico e da sua interpretação, hoje.

Uma característica histórica dos Institutos Seculares é seu aparecimento em situações adversas ou conflitantes, correspondendo ao processo de secularização da cultura. O embrião dessa forma de vida consagrada surgiu na Revolução Francesa, durante a perseguição religiosa, tornando-se fermento evangélico no meio da massa, de forma discreta. A caminhada histórica para a aprovação foi um processo difícil, pois unia duas realidades aparentemente antagônicas: consagração e secularidade. A busca de aprovação pela Santa Sé aconteceu a partir do encontro de San Galo, às vésperas da 2ª Guerra Mundial. Após esse encontro, florescem os Institutos Seculares de modo mais expressivo, mas caminhando na clandestinidade. Na América Latina e no Brasil, o período de organização dos Institutos Seculares se deu no difícil período das ditaduras.

Após o Concílio Vaticano II, há grande valorização dos Institutos Seculares, especialmente pelo Papa Paulo VI, que contribuiu para fundamentar a teologia e a importância dessa vocação de consagração secular na Igreja e no mundo de hoje. No cinquentenário da *Provida Mater Ecclesia*, Monsenhor Juan Dorronsoro, então Subsecretário do Dicastério, *Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica*, analisou a caminhada histórica dos Institutos Seculares. Conclui que, ao contrário do que acontecia nos anos pós-conciliares do Vaticano II, de entusiasmo vibrante por essa vocação, embora já se tenham passado tantos anos do reconhecimento oficial, por parte da Igreja, ainda há amplos setores que ainda não reconhecem essa vocação, o que tem prejudicado o seu desenvolvimento. Lamenta também o número reduzido de Institutos Seculares aprovados canonicamente⁵³.

O caminho histórico dos Institutos Seculares ainda é muito recente, mas é importante que eles tenham profunda consciência da sua identidade de serem nova vocação na Igreja, como consagrados seculares, e da sua missão, inseridos no meio do mundo para atuar como fermento evangélico em resposta a um mundo secularizado. Dessa consciência e da sensibilidade para a leitura dos sinais dos tempos, com coragem e criatividade, na fidelidade ao chamado do Senhor, dependerá sua vitalidade e importância na Igreja para descobrir novos caminhos no diálogo com a cultura secularizada.

⁵³ Cf. DORRONSORO, Juan. Cinquentenário da *Provida Mater* 2.2.1997. *Revista Diálogo*, Roma, v. XXVI, n. 116, 1988, p. 3-15.

2 OS INSTITUTOS SECULARES NA IGREJA

O processo histórico dos Institutos Seculares vai delineando uma nova e original vocação na Igreja, caracterizada pela consagração secular, como forma de vocação que, permanecendo no mundo, professa os conselhos evangélicos. Essa vocação responde aos sinais dos tempos, no mundo secularizado, vazio de Deus, mas que, ao mesmo tempo, busca Deus como anseio mais profundo do humano. Essa vocação é reconhecida pela Igreja e a sua importância é refletida em documentos dos Papas: Pio XII, Paulo VI, João Paulo II e Bento XVI.

2.1 Os documentos mais importantes do Magistério eclesiástico sobre os Institutos Seculares

O Papa Pio XII teve sensibilidade ao verificar o fenômeno do florescimento de Associações em rápida expansão na Igreja e que se distinguiam em viver os conselhos evangélicos na doação total a Deus, mas no meio do mundo, sem alterar sua condição laical. Assim, Pio XII promulgou a Constituição Apostólica *Provida Mater Ecclesia*, carta magna dos Institutos Seculares que os torna reconhecidos pela Igreja em 2 de fevereiro de 1947. Essa Constituição Apostólica foi influenciada pelo documento *Pro Memoria*⁵⁴, apologia doutrinal e teológica associada ao nome de Gemelli. A partir da *Provida Mater Ecclesia* seguiram-se outros como complementação: o *Motu Proprio Primo Feliciter* também de Pio XII, promulgado em 12 de março de 1948, e a Instrução *Cum Sanctissimus*, promulgada em 19 de março de 1948, elaborada pela Sagrada Congregação dos Religiosos, responsável pelos Institutos Seculares.

O Concílio Vaticano II se pronunciou sobre os Institutos Seculares nos decretos *Perfectae Caritatis*⁵⁵ e *Ad Gentes*⁵⁶. O Decreto *Perfectae Caritatis* menciona a consagração com a profissão dos conselhos evangélicos no mundo,

⁵⁴ Cf. HOLLAND, Sharon. Hacer de Cristo el corazón del mundo - Reflexión canónica sobre los Institutos Seculares. Citta Nuova. *Revista Dialogo*, Roma, v. XXXV, n. 152-153.2007. p. 43.

⁵⁵ *Perfectae Caritatis*, n. 11.

⁵⁶ *Ad Gentes*, n. 40.

portanto reconhece a índole secular dessa consagração. O Decreto *Ad Gentes* cita os Institutos Seculares como capazes de produzirem frutos, nas missões, pela completa entrega da vida à evangelização do mundo. Realmente, no Brasil, há um número significativo de consagradas seculares missionárias provenientes da Europa que dedicam suas vidas nas mais diversas formas de apostolado. Estes documentos contem fundamentações teológicas e normas jurídicas para os Institutos Seculares.

A Constituição Dogmática *Lumen Gentium*⁵⁷ desenvolveu um capítulo sobre a vida consagrada e os votos pela profissão dos conselhos evangélicos. Porém usando o termo *religioso*, não ficou implícita a vida consagrada nos Institutos Seculares. Entretanto, o documento traz uma confirmação fundamental para essa vocação pelo reconhecimento universal à santidade que não se restringe à forma canônica da vida religiosa, mas abrange todo o povo de Deus.

A Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*⁵⁸ não menciona os Institutos Seculares, mas a vocação de consagrado secular corresponde à dimensão dada por essa Constituição Pastoral na relação Igreja - mundo de hoje.

A Exortação Apostólica *Evangelii Nuntiandi* também não se dirige aos Institutos Seculares de maneira explícita, mas inclui a missão específica dos Institutos Seculares, quando fala da realização das possibilidades cristãs e evangélicas escondidas, mas presentes e operantes nas coisas do mundo⁵⁹.

Esses documentos conciliares são mencionados nas alocações papais, referindo-se aos Institutos Seculares, estabelecendo uma relação de coincidência entre a perspectiva do Concílio e a proposta dos Institutos Seculares ao manifestar o desejo de diálogo com o mundo moderno, na complexidade de seus problemas. As alocações papais, geralmente, aconteceram por ocasião dos encontros promovidos pela Conferência Mundial dos Institutos Seculares (CMIS). Além do Papa Pio XII, refletiram sobre os Institutos Seculares Paulo VI, João Paulo II e Bento XVI.

Os Institutos Seculares ficaram sob a responsabilidade da Sagrada Congregação dos Religiosos, após a promulgação da *Provida Mater Ecclesia*,

⁵⁷ *Lumen Gentium*, n. 43-47.

⁵⁸ *Gaudium et Spes*, n. 1-11.

⁵⁹ PAULO VI. Exortação Apostólica *Evangelii Nuntiandi*. 4. ed. São Paulo: Loyola, 1976, n. 70.

porque foi considerada a dimensão de vida consagrada destes Institutos. Porém, em 1967, o Dicastério passou a se chamar *Congregação para os Religiosos e Institutos Seculares* pela Constituição Apostólica *Regimini Ecclesiae Universae*, de Paulo VI. A Constituição Apostólica *Pastor Bonus*, de João Paulo II, deu o nome atual ao Dicastério: *Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica*⁶⁰, incluindo os Institutos Seculares como vida consagrada, mas independente dos religiosos.

Os Institutos Seculares aparecem no Código de Direito Canônico de 1983⁶¹, antes havia uma legislação própria: a *Provida Mater Ecclesia*, nela anexa a *Lex Peculiaris*, *Motu Proprio Primo Feliciter* e a Instrução *Cum Sanctissimus*. Esses textos serviram de fonte para o novo Código de Direito Canônico (1983) legislar sobre os Institutos Seculares.

2.2 A Constituição Apostólica “*Provida Mater Ecclesia*” de Pio XII – Carta Magna dos Institutos Seculares

A Constituição Apostólica *Provida Mater Ecclesia*, de Pio XII (2.2.1947), reconheceu os Institutos Seculares como dom do Espírito Santo para o bem da Igreja, na vocação à vida de perfeição, abraçando os conselhos evangélicos no meio do mundo. Esse reconhecimento é importante, como nova forma de vida consagrada na Igreja. A *Provida Mater Ecclesia* inicia com uma reflexão sobre a caminhada da vida consagrada.

Essa Constituição Apostólica considera a vocação especial dos consagrados seculares como uma resposta às necessidades do tempo e por isso permanecem no mundo corrompido. O reconhecimento dessa vocação pela Igreja deve-se à comprovada e séria experiência dessas Associações e ao aumento significativo do

⁶⁰ Cf. HOLLAND, Sharon. Hacer de Cristo el corazón del mundo - Reflexión canónica sobre los Institutos Seculares. *Revista Dialogue*, Roma, v. XXXV, n. 152-153, p. 47, 2007.

⁶¹ CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. Cân. 710-730.

número de seus membros que dão uma ajuda múltipla e eficaz à Igreja. A *Provida Mater Ecclesia* denominou essas Associações de *Institutos Seculares*⁶².

A Constituição Apostólica esclarece os objetivos desses Institutos na Igreja:

Levar autenticamente, em todo o tempo e em todo o lugar, a vida de perfeição e abraçá-la em certos lugares em que a vida religiosa canônica é impossível ou pouco adaptada; recristianizar, intensamente, as famílias, as profissões, a sociedade, graças ao contato imediato e cotidiano duma vida perfeita e totalmente consagrada à santificação, exercendo o apostolado sob múltiplas formas⁶³.

A Lei Particular (*Lex Peculiaris*) dos Institutos Seculares, anexa na *Provida Mater Ecclesia*, é constituída de dez artigos. Identifica os Institutos Seculares como Associações de clérigos ou leigos que desejam adquirir a perfeição cristã, exercendo o apostolado na profissão de praticar os conselhos evangélicos no mundo, distinguindo-se de outras Associações cristãs⁶⁴. Considera que os Institutos Seculares não são e não podem ser chamados de *religiões*⁶⁵, pois não estão sujeitos ao direito próprio e particular das *religiões* e das *sociedades de vida comum*, pois os elementos jurídicos da vida religiosa, como os votos públicos, a vida comum e uma certa separação do mundo, não fazem parte das características dos Institutos Seculares⁶⁶.

A *Lex Peculiaris* determina, para obtenção do *nihil obstat* de um Instituto Secular pela Santa Sé, que haja, nele, profissão feita diante de Deus do celibato e da castidade perfeita, da obediência e da pobreza, como voto ou promessa. A obediência é considerada como entrega total a Deus para dedicação às obras de caridade ou de apostolado, moralmente sob a autoridade e orientação dos superiores e das Constituições. O voto ou promessa de pobreza é vivido no uso definido e limitado pelas

⁶² PIO XII. *Provida Mater Ecclesia*, n. 9.

⁶³ PIO XII. *Provida Mater Ecclesia*, n. 10.

⁶⁴ *Lex Peculiaris*. Art I.

⁶⁵ *Ibid.*, Art. II - § I, item n. 1.

⁶⁶ *Ibid.*, Art. II - § I, item n. 2.

Constituições⁶⁷. Os vínculos dos membros com o Instituto devem ser estáveis, perpétuos ou temporários, mútuos e plenos, conforme as Constituições⁶⁸.

Os Institutos não impõem aos membros a vida ou a habitação comum. Entretanto, convém possuir uma ou mais casas, por razão de necessidade ou utilidade, como moradia dos superiores gerais ou regionais, para os membros completarem a formação, para os retiros espirituais ou para receber membros para tratamento de saúde⁶⁹.

Os Institutos Seculares dependiam da Congregação dos Religiosos e também da Sagrada Congregação da Propaganda, quando se tratasse de missões⁷⁰. A *Lex Peculiaris* determina que os bispos podem erigir os Institutos⁷¹, consultando a Sagrada Congregação dos Religiosos e seguindo normas estabelecidas por ela. As etapas para a aprovação de um Instituto Secular passam pela Comissão dos Consultores, sob a direção do Secretário da Sagrada Congregação dos Religiosos; depois o processo é encaminhado para a Assembléia plenária, presidida pelo Cardeal Prefeito do Dicastério. Na etapa final, a aprovação é submetida ao Santo Padre em audiência pontifícia. Os Institutos Seculares podem ser de direito pontifício, quando obtiverem da Santa Sé o Decreto de louvor ou de direito diocesano, quando erigidos por um bispo⁷². O governo dos Institutos pode ser organizado, hierarquicamente, segundo a natureza, os fins e as particularidades de cada Instituto, à maneira do governo das Religiões e das Sociedades de Vida Apostólica⁷³.

⁶⁷ *Lex Peculiaris*. Art. III, § II, n. 1.2.3.

⁶⁸ *Ibid.*, Art. III, § III, n. 1.2.

⁶⁹ *Ibid.*, Art. III, § IV, n. 1.2.3.

⁷⁰ *Ibid.*, Art. IV, § I.

⁷¹ *Ibid.*, Art. V, § I.

⁷² *Ibid.*, Art. VIII, § I.

⁷³ *Ibid.*, Art. IX.

2.3 Motu Proprio “Primo Feliciter”

Pio XII comemorou o primeiro ano da *Provida Mater Ecclesia*, reafirmando sua alegria pelas inúmeras vocações de consagrados seculares, dom do Espírito Santo, escondidos no meio do mundo com Cristo, para restaurar a terra desolada por conturbados e tristes tempos, e que se somam aos demais consagrados para fortificar o apostolado católico⁷⁴. Essa alegria foi manifestada no documento *Primo Feliciter*.

Nesse documento, Pio XII exorta os Institutos Seculares a serem, pela palavra e exemplo, sal, luz e fermento em todas as classes sociais, para transformar a massa em Cristo. Almeja que, sob a efusão do Espírito Santo e regidos pela *Provida Mater Ecclesia* produzam frutos de santidade, *organizados como um exército, combatam, fortemente, os combates de Deus nas obras particulares e comuns de apostolado*⁷⁵.

O Motu Proprio *Primo Feliciter* completa a *Provida Mater Ecclesia*, com seis artigos normativos. *Determina que as Associações com as características de Institutos Seculares devem ser elevadas à natureza e à forma de Instituto Secular*⁷⁶.

As dimensões seculares, que constitui a razão de ser dos Institutos Seculares, deve aparecer, sem excluir a profissão dos conselhos evangélicos⁷⁷. Os Institutos Seculares se encontram entre os estados de perfeição, juridicamente organizados e reconhecidos pela Igreja. A perfeição evangélica deve ser vivida no mundo e a partir do mundo. Toda a vida do consagrado secular deve ser convertida em apostolado exercido com abnegação de si, revelando o espírito interior que o anima no mundo e a partir do mundo, nas profissões, atividades, formas, lugares e circunstâncias correspondentes a sua condição secular⁷⁸. As leis que se aplicam à disciplina canônica do estado religioso não se aplicam aos Institutos Seculares⁷⁹. A

⁷⁴ Cf. *Primo Feliciter*, n. 1.

⁷⁵ *Ibid.*, n. 9.

⁷⁶ *Ibid.*, Art. I.

⁷⁷ *Ibid.*, Art. II.

⁷⁸ *Ibid.*, Art. II.

⁷⁹ *Ibid.*, Art. III.

organização hierárquica interdiocesana e universal, à maneira dum corpo orgânico, pode ser aplicada aos Institutos Seculares, adaptada a cada Instituto⁸⁰.

Pio XII reconhece os Institutos Seculares como estado público de perfeição⁸¹ e incentiva que as associações e fiéis promovam a vocação dos Institutos Seculares e não só a vida consagrada religiosa⁸².

2.4 Instrução “*Cum Sanctissimus*”

O Papa Pio XII, após a promulgação da *Provida Mater Ecclesia*, confiou à Sagrada Congregação dos Religiosos dar normas que interpretassem ou aperfeiçoassem a Constituição Apostólica. Assim foi elaborada a Instrução *Cum Sanctissimus*, que reafirma o já expresso na Constituição Apostólica *Provida Mater Ecclesia* e na *Lex Peculiaris*, mas torna - as mais completas. Essa Instrução, sob a responsabilidade do Cardeal Lavitrano, Prefeito do Dicastério, tem onze itens. *Cum Sanctissimus* considera que uma Associação pode chamar - se *Instituto Secular*, quando possui os elementos necessários e integrantes dos Institutos Seculares, segundo a Constituição Apostólica *Provida Mater Ecclesia*, e que dependa da Sagrada Congregação dos Religiosos⁸³. Instrui sobre a documentação necessária para aprovação de um Instituto Secular e afirma que só o bispo do lugar pode pedir licença à Sagrada Congregação para erigir um Instituto Secular⁸⁴.

Na documentação encaminhada à Sagrada Congregação dos Religiosos para a aprovação, além do pedido do bispo, deverão constar seis exemplares das Constituições, o Diretório e outros documentos que esclareçam a natureza e o espírito do Instituto, classe dos membros, forma de consagração, vínculo que une os membros do Instituto, casas comuns, formação dos membros e exercícios de

⁸⁰ Cf. *Primo Feliciter*, Art. IV.

⁸¹ *Ibid.*, Art. V.

⁸² *Ibid.*, Art. VI.

⁸³ Cf. *Cum Sanctissimus*. Art. 1.

⁸⁴ *Ibid.*, Art. 3.

piedade. Essa documentação deverá ser escrita em latim ou em outra língua aceita pelo Dicastério⁸⁵.

As Associações erigidas por bispos, antes da *Provida Mater Ecclesia*, podem ser reconhecidas pela Sagrada Congregação como Instituto Secular de direito pontifício ou diocesano, através da apresentação dos documentos de ereção e aprovação pelo bispo, constando também de relatos: o histórico, a vida disciplinar e o apostolado com o testemunho dos Ordinários em cujas dioceses tenham casas⁸⁶.

Essa Instrução aconselha que as Associações de fundação recente, que desejarem tornarem-se Institutos Seculares, não peçam logo a aprovação, mas façam uma caminhada sob a tutela da autoridade do bispo e não introduzam nada que não corresponda à natureza e à forma específica dos Institutos Seculares⁸⁷. Esse estilo de vida inclui o estado de perfeição pela prática dos conselhos evangélicos, exercícios de piedade e de abnegação⁸⁸, vínculo entre os membros de forma estável, mútuo e total, como doação inteira ao Instituto⁸⁹. As casas comuns do Instituto devem ser mencionadas à Sagrada Congregação, a que modo e a que título⁹⁰.

Não condiz com a vida consagrada secular o uso do hábito ou a vida comum externamente ordenada como aquela da vida religiosa⁹¹. Os Institutos Seculares não estão sujeitos ao direito próprio e peculiar das Religiões ou Sociedades de vida comum⁹².

Os Institutos Seculares podem ser agregados às Ordens ou a outras Congregações para que possam ser ajudados, também moralmente; entretanto, deve-se cuidar para que tal dependência não diminua a autonomia deles⁹³.

⁸⁵ Cf. *Cum Sanctissimus*, Art. 3.

⁸⁶ *Ibid.*, Art. 4.

⁸⁷ *Ibid.*, Art. 5.

⁸⁸ Cf. *Cum Sanctissimus*, 7.a.

⁸⁹ *Ibid.*, 7.b.

⁹⁰ *Ibid.*, Art. 7.c.

⁹¹ *Ibid.*, Art. 7.d.

⁹² *Ibid.*, 8.

⁹³ *Ibid.*, 8.b.

Os membros de Instituto Secular, em vista de terem abraçado o estado de perfeição, tenham maior dedicação do que os simples fiéis em dar exemplo de abnegação humilde e constante colaboração com a hierarquia da Igreja⁹⁴.

O bispo ao erigir um Instituto Secular, pode levar em conta o caminho já trilhado como Associação relativamente à formação e outros requisitos que achar oportuno considerar⁹⁵. Nos dez primeiros anos, após erigir um Instituto, o bispo poderá dispensar do tempo de prova, dos anos de consagração ou outros análogos⁹⁶. As casas ou centros fundados antes da aprovação do Instituto, quando fundados com a licença do bispo, ficam *ipso facto* fazendo parte do Instituto⁹⁷.

2.5 Documentos dos Papas: Paulo VI, João Paulo II e Bento XVI

2.5.1 Paulo VI

O Papa João Paulo II refere-se ao Papa Paulo VI como um dos homens da Igreja, com paixão inteligente e empenho pelos Institutos Seculares, desde a época da promulgação da *Provida Mater Ecclesia*, quando ele era Subsecretário da Congregação para os Religiosos⁹⁸.

A dedicação de Paulo VI pelos Institutos Seculares é também demonstrada na véspera da votação da *Perfectae Caritatis*, intervindo com uma emenda, para que os Institutos Seculares não fossem ignorados nesse texto conciliar⁹⁹.

As alocuções de Paulo VI foram proferidas entre setembro de 1972 a agosto de 1977, sendo duas por ocasião do XXV e XXX aniversários da *Provida Mater Ecclesia*.

⁹⁴ Cf. *Cum Sanctissimus*, 10.a.

⁹⁵ *Ibid.*, 11.a.

⁹⁶ *Ibid.*, Art. 11.b.

⁹⁷ *Ibid.*, Art. 11.c.

⁹⁸ Cf. JOÃO PAULO II. *Alocução no Congresso Internacional dos Institutos Seculares*. 1º.02.1997.

⁹⁹ Cf. PAULO VI. *Gli Istituti Secolari UNA presenza viva nella Chiesa e nel mondo*. Milano: Edizione OR, 1986, p. 8.

O Papa Paulo VI reconhece os Institutos Seculares como fenômeno característico e muito consolador na Igreja contemporânea, imersa numa humanidade profana e profanadora, esquivada de se encontrar com Cristo, inclusive por muitos dos seus filhos, que fazem críticas ásperas e vêem, na Igreja, sinais de decrepitude e decadência¹⁰⁰. O Papa aponta para o nascer de um novo mundo com novas formas de ação e pensamento. Considera que o mundo auto-suficiente não precisa da graça divina nem da Igreja para se construir ou se expandir e está num divórcio trágico entre a fé e a vida, entre o progresso técnico – científico e a fé no Deus vivo. Entretanto, a Igreja é alma e fermento do mundo, para o santificar, consagrar e incidir sobre os valores supremos da justiça, do amor e da paz. A dimensão secular faz parte da Igreja, da sua natureza e missão que tem a raiz no Verbo Encarnado e é realizada através de seus membros, nos diversos carismas¹⁰¹.

O Papa Paulo VI aprofunda, com clareza e segurança, a doutrina sobre os Institutos Seculares, buscando uma resposta à luz do Concílio Vaticano II, com a preocupação de estabelecer relação entre a doutrina proposta pelo Concílio e a realidade vivida pelos Institutos Seculares. Considera que a realidade teológica dos Institutos Seculares, caminha na linha definida pelo Concílio Vaticano II, conforme a *Lumen Gentium* e a *Perfectae Caritatis*, na descrição canônica dessa forma institucional de cristãos consagrados ao Cristo. Mostra a coincidência entre o carisma dos Institutos Seculares e uma das mais claras e importantes diretrizes do Concílio: a presença da Igreja no mundo. Paulo VI fala aos Institutos Seculares: “Vós sois a manifestação, concreta e eficaz, do que a Igreja quer fazer para construir o mundo descrito e desejado pela *Gaudium et Spes*¹⁰².”

A identidade dos Institutos Seculares é focalizada por Paulo VI como vocação nova e original na vida consagrada, vivida no seguimento de Cristo, através dos conselhos evangélicos no meio do mundo. Acentua que a santidade e a oração são condições essenciais para a missão secular. A fonte da vitalidade é Jesus Cristo,

¹⁰⁰ Cf. PAULO VI. *Alocução ao Congresso Mundial dos Institutos Seculares*. 26.09.1970. Roma: CMIS, p. 46. (Documento).

¹⁰¹ Cf. PAULO VI. *Alocução por ocasião do XXV aniversário da Provida Mater Ecclesia*. 2.2.1972. Roma: CMIS, p. 53. (Documento).

¹⁰² Cf. PAULO VI. *Alocução ao Congresso Mundial dos Institutos Seculares*. 20.09.1972. Roma: CMIS, p. 62. (Documento).

divino manancial. Considera que os Institutos Seculares comprovam essa vitalidade pela florescência e pelo testemunho, manifestando, fortemente, a Igreja de Cristo.

Paulo VI insiste em que os Institutos Seculares voltem às fontes e às suas inspirações primitivas para verificar a fidelidade própria e originária de cada Instituto. Convida os Institutos Seculares a refletirem sobre um modo próprio em que possam reviver o mistério de Cristo no mundo e manifestar o mistério da Igreja: “Qual é o vosso dom específico, vosso papel característico, *o quid novum* que dais à Igreja de hoje?”¹⁰³

Considera que os Institutos Seculares têm um caminho difícil de alpinistas do espírito¹⁰⁴, no meio do mundo, sempre em estado de vigilância e de iniciativa pessoal, haurindo o sentido da consagração em contínuo exercício de espiritualidade. A dupla obra dos membros de Institutos Seculares é a santificação pessoal e a do mundo, nas suas possibilidades de bem e na sua tendência para o mal, é um caminho num plano inclinado.

O Pontífice, na referência que faz à vocação de consagração secular, fundamenta a origem de toda vocação como consciência psicológica ou percepção interior que o homem tem de si próprio. Considera que a vocação se torna moral no momento em que a consciência psicológica convida a agir segundo a lei escrita no coração humano; então se torna consciência religiosa e tem como vértice Deus. Esse desenvolvimento lógico em que aparecem os sentidos de responsabilidade e de personalidade dá origem aos conceitos fundamentais da teologia sobre o homem, na consciência de ser e de se sentir filho de Deus, membro de Cristo e incorporado à Igreja. Essa consciência, iluminada pela graça, torna-se vocação de todo o cristão à santidade, cada qual no seu chamado específico¹⁰⁵.

A consagração batismal consciente exprime-se em consagração moral desejada, extensiva aos conselhos evangélicos que qualificarão toda a vida. A novidade e a originalidade dos Institutos Seculares consiste no modo de viver a

¹⁰³ Cf. PAULO VI. *Alocução ao Congresso Mundial dos Institutos Seculares*. 20.09.1972. Roma: CMIS, p. 60. (Documento).

¹⁰⁴ Cf. PAULO VI. *Alocução ao Congresso Mundial dos Institutos Seculares*. 26.09.1970. Roma: CMIS, p. 49. (Documento).

¹⁰⁵ *Ibid.*, p. 48.

consagração, continuando a ser secular na forma comum a todos, na vida temporal e no ambiente do pluralismo consentido aos Institutos. A consagração secular é uma verdadeira e própria consagração, segundo os conselhos evangélicos, mas sem a visibilidade própria da consagração religiosa, visibilidade constituída, não só pelos votos públicos, mas também pelo sinal do hábito religioso e pela vida comunitária¹⁰⁶.

Essa vocação nova e original difere do leigo, embora nela haja afirmação da validade intrínseca das coisas humanas, porque é orientada segundo as bem-aventuranças evangélicas e imprime nos valores temporais os valores divinos. Nisso, essa escolha coincide com a dos religiosos, pois a consagração secular torna as pessoas testemunhas da supremacia dos valores espirituais e escatológicos, ou seja, do caráter absoluto da caridade cristã, a qual quanto maior, tanto mais demonstra a relatividade dos valores do mundo. Paulo VI dirige-se aos Institutos Seculares como ala avançada da Igreja no mundo, para o plasmar e santificar do interior, à maneira de fermento¹⁰⁷.

O Papa Paulo VI reflete que a profissão dos conselhos evangélicos alimenta a santidade e é sinal de identificação com o próprio Senhor e Mestre e com os objetivos confiados por ele. A presença no mundo sinaliza a responsabilidade cristã do homem, salvo por Cristo e dedicado a esclarecer e ordenar as coisas temporais. Considera que a alma que inspirou os Institutos Seculares, desde o seu nascimento até ao seu desenvolvimento, foi plena consagração da vida segundo os conselhos evangélicos e a plena responsabilidade de uma presença e de uma ação que transformasse internamente o mundo para o plasmar, aperfeiçoar e santificar¹⁰⁸.

A consagração do mundo a Deus se realiza no íntimo do coração com as opções de castidade, pobreza e obediência. A vida do consagrado secular é uma garantia para que a intensa e direta relação com o mundo seja expressão do amor e da missão de Cristo e não mundanidade. A consagração é raiz de esperança que deve amparar, mesmo quando os frutos exteriores forem poucos ou não existirem.

¹⁰⁶ Cf. PAULO VI. *Alocução ao Congresso Mundial dos Institutos Seculares*. 20.09.1972. Roma: CMIS, p. 62. (Documento).

¹⁰⁷ *Ibid.*, p. 61.

¹⁰⁸ Cf. PAULO VI. *Alocução ao Congresso Mundial dos Institutos Seculares*. 02.02.1972. Roma: CMIS, p. 53. (Documento).

Mais do que obras externas, a vida consagrada é fecunda para o mundo, sobretudo pelo amor ao Cristo que impele ao dom total de si mesmo, testemunhado nas condições ordinárias da vida, sinal ao mundo e modo de participação na cruz de Cristo.

A pobreza é sinal de libertação, pois não se deixa escravizar pelos bens temporais e pelos meios da civilização e do progresso. A relação com os bens criados vale para os países desenvolvidos em que o possuir é uma ameaça aos valores evangélicos e também entre os irmãos necessitados, como sinal de solidariedade. A castidade revela amor com grandeza e desinteresse, dando sentido à vida em comunhão com Deus e com os irmãos, especialmente os mais necessitados. É exercício vivo de autodomínio e de vida espiritual, num mundo individualista e sem autodomínio sobre os instintos. A obediência mostra que se pode ser feliz ficando plenamente disponível à vontade de Deus que se apresenta na vida cotidiana, pelos sinais dos tempos e exigências de salvação. A obediência aceita com humildade a Igreja e a sabedoria de Deus que governa o mundo. Assim, toda a atividade pessoal e coletiva ganha sentido na consagração¹⁰⁹.

A consagração e a secularidade são aspectos de uma mesma fisionomia da vocação nos Institutos Seculares. A secularidade indica a inserção no mundo; portanto, a consagração secular não é só uma posição, uma função que coincide com o modo de viver no mundo, praticando um ofício ou exercendo uma profissão secular. Estar no mundo é o modo próprio de ser do consagrado secular, de se tornar presente e de anunciar a salvação. Portanto, a condição existencial e sociológica de estar no mundo torna-se realidade teológica, caminho para realizar e testemunhar a salvação¹¹⁰.

Constitui uma das dimensões importantes que caracterizam a secularidade, o respeito pela legítima autonomia do mundo, trabalhando para seu aperfeiçoamento e pela sua santificação, a fim de que as suas exigências sejam integradas na

¹⁰⁹ Cf. PAULO VI. *Alocução ao Congresso Mundial dos Institutos Seculares*. 20.09.1972. Roma: CMIS, p. 62. (Documento).

¹¹⁰ Cf. PAULO VI por ocasião do XXV aniversário da *Provida Mater Ecclesia*. Roma: CMIS, p. 61-62. (Documento).

espiritualidade, na pedagogia, na ascética, na estrutura, nas formas externas e na atividade dos Institutos.

As necessidades e as possibilidades de ação no mundo são muitas. É natural que surjam diversas formas de realização desse ideal, forma individual e associada, encoberta e pública: todas essas formas são possíveis aos Institutos Seculares e aos seus membros.

A pluralidade dessas formas de vida permite constituir diversos tipos de comunidade e dar vida ao ideal de consagração secular, em ambientes diversos e com meios diferentes, mesmo onde apenas se possa dar testemunho da Igreja em forma individual, oculta e silenciosa.

A missão confiada aos Institutos Seculares é ser modelo de incessante impulso para a nova relação que a Igreja procura encarnar perante no mundo e de servir ao mundo. Paulo VI incentiva os membros dos Institutos Seculares a fazerem da sua profissão cristã uma energia construtora com disposição à missão, dando ânimo à espiritualidade e à caridade, nas dioceses, nas paróquias e nas instituições católicas, ajudando as necessidades da Igreja terrena com a experiência e também a descobrir seus defeitos, não como crítica corrosiva, mas como um socorro filial na humildade e no amor¹¹¹.

Paulo VI considera como primeira e imediata tarefa colocar em prática todas as possibilidades cristãs e evangélicas escondidas, mas já presentes e operantes, nas coisas do mundo. Os consagrados seculares têm como campo próprio da atividade evangelizadora o mundo vasto e complicado da política, da realidade social, da economia, da cultura, das ciências e das artes, da vida internacional e dos meios de comunicação¹¹². Isso não quer dizer que os Institutos Seculares devam ocupar-se dessas tarefas, mas cabe a cada um de seus membros.

As relações sociais e o meio ambiente são formas particulares de colaboração com o advento do Reino dos céus, mas é necessário saber impor-se

¹¹¹ Cf. PAULO VI. *Alocução ao Congresso Mundial dos Institutos Seculares*. 25.08.1976. Roma: CMIS, p. 66. (Documento).

¹¹² Cf. PAULO VI. *Alocução ao Congresso Mundial dos Institutos Seculares*. 29.08.1976. Roma: CMIS, p. 66. (Documento).

para entrar em contato mais direto com Deus. A interpretação exata da própria experiência cotidiana, vivida no mundo, deve ser buscada na Sagrada Escritura e nos ensinamentos do Magistério da Igreja. O Papa Paulo VI considera que a fidelidade deve ser, antes de tudo, à oração, expressão da consagração secular, fonte do apostolado e chave da formação. Esta experiência espiritual deve servir de exemplo para os leigos como expressão de uma realidade misteriosa e sublime dos filhos de Deus¹¹³.

2.5.2 João Paulo II

Os principais pronunciamentos do Papa João Paulo II, além daqueles dirigidos aos Congressos Internacionais de Institutos Seculares ou em Encontros de representantes realizados na Itália, há também as Exortações Apostólicas Pós-Sinodais: *Christifideles Laici* e a *Vita Consecrata*. Nas alocuções dirigidas aos Congressos Internacionais de Institutos Seculares, João Paulo II reflete sobre a vocação e a missão do consagrado secular, focalizando a evangelização em comunhão com a Igreja.

O Papa vê na aprovação dos Institutos Seculares uma tendência espiritual da Igreja que reconhece a perfeição da vida cristã vivida em qualquer circunstância e situação existencial, pois a vocação à santidade é universal. João Paulo II considera importante tornar conhecida a vocação dos Institutos Seculares, tão urgente e atual¹¹⁴.

Os consagrados seculares pelos conselhos evangélicos não estão separados do mundo e nem das realidades do trabalho, da cultura, das profissões e dos serviços sociais. Por isso, precisam de um contínuo progresso espiritual no agir em relação aos homens, à realidade e à história. Essa experiência de vida unificada pela consagração, pelo apostolado e pela vida secular, através de um sadio

¹¹³ Cf. JOÃO PAULO II. *Alocução Congresso Internacional dos Institutos Seculares*. Roma: CMIS, 28.08.1980, p. 23. (Documento).

¹¹⁴ Cf. JOÃO PAULO II. *Alocução Assembléia Plenária da SCRIS*. Roma: CMIS, 6.05.1983, p. 29. (Documento).

pluralismo, está em autêntica comunhão com os Pastores da Igreja e participam da missão evangelizadora do Povo de Deus¹¹⁵.

Os Institutos Seculares, na sua vocação e missão, buscam superar a tensão entre a abertura objetiva aos valores do mundo moderno e o dom pleno do coração a Deus. João Paulo II reflete que a vocação do consagrado secular na tensão do mundo, em meio a riscos e exigências imprevisíveis, exige testemunho corajoso e coerente na missão de evangelização das culturas e dos povos.

O Papa, partindo da visão dos desafios do mundo, os quais exigem uma resposta da Igreja, valoriza os Institutos Seculares como capazes de articular o diálogo com o mundo, pois que vivem em meio a essa realidade.

Vós estais no centro do conflito que agita e divide o ânimo moderno, por isso, podeis oferecer uma contribuição pastoral eficaz para o futuro, abrindo caminhos novos e de valor universal para o Povo de Deus¹¹⁶.

João Paulo II ressalta a necessidade de atenção permanente ao significado salvífico dos eventos cotidianos, para que sejam interpretados à luz da fé e dos princípios cristãos em profunda comunhão com a Igreja e fidelidade ao seu ministério. Chama a atenção para o secularismo, o qual se contrapõe à Revelação, pois apresenta uma concepção ambígua de Deus. Essa visão apresenta o relacionamento com Deus como opção particular e uma questão subjetiva, a qual não incide sobre a cultura da sociedade. É um desafio para o cristão a síntese entre a adesão a Deus e a participação *nas alegrias e esperanças, nas tristezas e nas angústias*¹¹⁷ e sofrimentos do mundo, a fim de os orientar os homens para o projeto de salvação integral que Deus Pai manifestou em Cristo e põe à disposição, através do Espírito Santo¹¹⁸.

¹¹⁵ Cf. JOÃO PAULO II. *Alocução Congresso Internacional dos Institutos Seculares*. Roma: CMIS, 28.08.1980, p. 23. (Documento).

¹¹⁶ *Ibid.*, p. 22.

¹¹⁷ *Gadium et Spes*, 1.

¹¹⁸ Cf. JOÃO PAULO II. *Alocução Simpósio Internacional sobre a Provida Mater Ecclesia*. 1º.02.1997. p. 2.

A autêntica secularidade, objetivo dos Institutos Seculares, reveste-se dos sentimentos de Cristo para ser sinal do seu amor no mundo. O consagrado secular deve promover as realidades da ordem natural, com o compromisso de fazer intervir os valores da fé, integrando-os harmoniosamente na vida. Assim, contribuirá para mudar o mundo, a partir de dentro, como fermento, colocando em prática as possibilidades cristãs e evangélicas escondidas, mas já presentes e operantes nas coisas do mundo¹¹⁹.

A variedade dos dons confiados aos Institutos Seculares exprime as finalidades apostólicas que abrangem todos os campos da vida humana e cristã. Essa múltipla riqueza manifesta-se nas inúmeras espiritualidades que animam os Institutos Seculares, os quais devem ser fiéis à originalidade dos seus carismas de fundação e vigilantes para perceber, nos seus frutos, ensinamentos que Deus quer dar à vida e à ação da Igreja¹²⁰.

João Paulo II considera que a vocação do consagrado secular tem a missão específica de manifestar o Evangelho pela sua vida e inseri-lo como fermento na realidade do mundo em que vive e trabalha.

A missão exercida nas grandes forças que governam o mundo, como a política, os meios de comunicação, as ciências, a tecnologia, a cultura, a educação, o trabalho, quando realizada por verdadeiros discípulos de Cristo e competentes no seu campo específico, abre possibilidades de transformação do mundo, conforme o projeto de Deus. Afirma João Paulo II que a consagração e a missão evangelizadora do mundo, iluminadas pela força da cruz de Cristo, dão significado ao sofrimento missionário¹²¹.

João Paulo II aponta três condições de fundamental importância para a missão:

1º- Ser verdadeiros discípulos de Cristo pelo radicalismo do compromisso em seguir os conselhos evangélicos. A consagração especial que conduz à sua plenitude a consagração do batismo e da confirmação deve impregnar toda a vida e todas as atividades cotidianas dos consagrados seculares,

¹¹⁹ Cf. JOÃO PAULO II. *Alocução em 28.08.1980*. Roma: CMIS, p. 26. (Documento).

¹²⁰ Cf. JOÃO PAULO II. *Alocução SCRIS*. Roma: CMIS, 06.05.1983, p. 30. (Documento).

¹²¹ Cf. JOÃO PAULO II. *Alocução IV Congresso Mundial dos Institutos Seculares*. Roma: CMIS, 26.08.1988, p. 39. (Documento).

criando disponibilidade total diante da vontade do Pai que os colocou no mundo e para o mundo. Desse modo, a consagração será elemento de discernimento do estado secular, conservando a consciência da ambigüidade permanente que o acompanha. A consagração contesta as seguranças humanas, frutos do orgulho, e significa o mundo novo querido por Deus.

2º - *Ser verdadeiramente competentes no saber e na experiência para exercer o apostolado do testemunho e do compromisso para com os outros que impõem a consagração e a vida na Igreja.* A competência é importante, no campo específico, por mais modesto e comum que seja, pois colabora na construção da sociedade e no serviço generoso aos irmãos.

3ª - *Mudar o mundo por dentro.* O Papa João Paulo II, com essa expressão, se refere a uma presença transformadora no mundo, através de uma contribuição pessoal para a realização dos desígnios de Deus na história. Os consagrados seculares estão inseridos no mundo, de pleno direito e não só pela condição sociológica, mas obrigados por essa inserção a uma atitude interior. Assim, conforme sua própria vocação e missão, os membros dos Institutos Seculares se empenharão para santificar o mundo, aceitando totalmente as exigências que derivam da legítima autonomia das realidades do mundo, dos seus valores e das suas leis¹²².

Respeitando as suas características, os Institutos Seculares devem assumir as urgências pastorais das Igrejas particulares, assegurando que seus membros participem da comunhão com a Igreja concreta, nas suas esperanças e inquietudes. Aos Pastores incumbe a responsabilidade de oferecer aos Institutos Seculares toda a riqueza da doutrina católica. O Papa João Paulo II considera que, se houver um revigoreamento nos Institutos Seculares, também as Igrejas locais se beneficiarão¹²³.

Uma das exigências fundamentais para a missão, apontadas pelo Papa João Paulo II, consiste na aceitação generosa e consciente do mistério da cruz. Considera que a caminhada evangélica é feita, muitas vezes, de solidão e de sofrimento, mas também de esperança, trazida pela cruz em comunhão com o Redentor e Salvador. Essa reflexão deve estar presente ao consagrado secular que vive nas vicissitudes do mundo¹²⁴.

A missão evangelizadora deve ter em conta as profundas transformações culturais e sociais do nosso tempo. Os membros dos Institutos Seculares são chamados a fazer frente a esses desafios pelo seu carisma específico, mas com

¹²² JOÃO PAULO II. *Discurso no II Congresso Internacional dos Institutos Seculares*. Roma: CMIS, 28.08.1980, p. 25-26. (Documento).

¹²³ Cf. JOÃO PAULO II. *Alocução na Assembléia Plenária da SCRIS*. Roma: CMIS, p. 30. (Documento).

¹²⁴ Cf. JOÃO PAULO II. *Alocução no Congresso Mundial dos Institutos Seculares*. Roma: CMIS, 28.08.1980, p. 27. (Documento).

ardor de santidade, para que possam dar testemunho do Evangelho, o qual incentiva a abrir-se às novas formas de comunicação, porém adequadas à difusão da novidade a qual é chamada a difundir¹²⁵.

A experiência da busca e do encontro pessoal com Deus vivo é o que de mais precioso se tem para oferecer aos homens. A evangelização tem raiz na santidade e requer comunhão eclesial, começa dentro dos Institutos Seculares e se amplia na comunhão com o povo de Deus. O Papa aponta os modos para realização da evangelização: o testemunho de vida, o diálogo, o contato pessoal, o serviço escondido, a presença individual e a comunitária, o anúncio e a denúncia profética, a defesa da verdade e o testemunho do amor. O mundo, marcado pela cultura da morte, também aspira aos valores do Espírito Santo, e os Institutos Seculares devem ser sinais do Deus vivo e artífices da cultura da solidariedade cristã¹²⁶.

O consagrado secular seja síntese de fé e vida, de Evangelho e de história humana, de consagração integral e de disponibilidade para servir aos irmãos e irmãs, neste mundo. João Paulo II incentiva os membros dos Institutos Seculares a tornarem-se testemunhas da fraternidade e amizade cristãs, hoje tão necessárias, especialmente nas grandes áreas urbanizadas¹²⁷.

Na *Christifideles Laici*, João Paulo II lembra os diferentes caminhos para a realização da santidade, nas várias vocações laicais. Menciona os Institutos Seculares como profissão dos conselhos evangélicos no mundo e evidencia a consagração secular como carisma nesse estado de vida¹²⁸.

João Paulo II confirma seus pronunciamentos anteriores, na Exortação Apostólica *Vita Consecrata*, relacionando as novas expressões de vida consagrada e a missão da Igreja no mundo de hoje. Essas expressões da vida consagrada, suscitada pelo Espírito Santo, vem ao encontro das necessidades da Igreja para cumprir a sua missão. A consagração vivida no mundo, através da profissão dos

¹²⁵ Cf. JOÃO PAULO II. *Alocução no Congresso Mundial dos Institutos Seculares*. Roma: CMIS, 24.7.1992, p. 42. (Documento).

¹²⁶ *Ibid.*, p. 42.

¹²⁷ Cf. JOÃO PAULO II. Discurso no Simpósio Internacional dos Institutos Seculares. Roma: CMIS, 1º.02.1997, p. 3. (Documento).

¹²⁸ Cf. JOÃO PAULO II. *Christifideles Laici*, n. 56.

conselhos evangélicos, caracteriza-se pela síntese entre consagração e secularidade para infundir na sociedade as energias novas do Reino de Deus¹²⁹.

2.5.3 Bento XVI

O Papa Bento XVI encontrou-se com os representantes dos Institutos Seculares, pela primeira vez, em 3 de fevereiro de 2007, por ocasião do Simpósio comemorativo aos 60 anos da *Provida Mater Ecclesia*, em audiência, na Sala Clementina do Vaticano¹³⁰. O Papa iniciou seu discurso lembrando a data comemorativa e a configuração teológico - jurídica dessa Constituição Apostólica, de Pio XII, que reconhece os Institutos Seculares como dom do Espírito Santo o qual acompanha o caminho da Igreja para renová-la. Considera a *Provida Mater Ecclesia* como ponto de partida para delinear uma nova forma de consagração.

Bento XVI reflete que a inserção dos membros dos Institutos Seculares torna-se um lugar teológico pelo mistério da Encarnação, porque a história da salvação realizou-se dentro da história dos homens e não em contradição a ela. A realização do ato redentor aconteceu no contexto da história e no tempo, significando obediência ao desígnio inscrito na obra do Criador.

O Papa Bento XVI aponta para a exigência que há nessa vocação de deixar tudo, porque Deus é tudo na nossa vida. Considera que essa escolha de Deus exige uma confiança absoluta e total nele, conformando a própria vida com Cristo, através dos conselhos evangélicos, nota fundamental e exigente, num empenho de alpinistas do espírito¹³¹.

O caráter secular da consagração disponibiliza os meios para uma relação profunda com os sinais dos tempos, através do discernimento pessoal e comunitário,

¹²⁹ Exortação Apostólica Pós-Sinodal *Vita Consecrata*, n. 10.

¹³⁰ Cf. BENTO XVI. Semente de santidade lançada em abundância nos sulcos da história. *L'Osservatore Romano*. Redação e Administração: Cidade do Vaticano, 10.02.2007, p. 7.

¹³¹ Cf. BENTO XVI. Semente de santidade lançada em abundância nos sulcos da história. *L'Osservatore Romano*. Redação e Administração: Cidade do Vaticano. 10.02.2007, p. 7 (citando Paulo VI na alocução de 26.09.1970).

à luz do Evangelho. Bento XVI percebe, com clareza, o caminho da santificação nos Institutos Seculares como adesão oblativa ao desígnio salvífico, manifestado pela Palavra revelada, na solidariedade com a história e na busca da vontade do Senhor, inscrita nas vicissitudes humanas governadas pela sua Providência. Reconhece como características da missão secular o testemunho das virtudes humanas, como a justiça, a paz e a alegria. A missão secular é comprometida com a construção da sociedade a fim de se reconheçam nos vários âmbitos, a dignidade da pessoa humana e os valores para sua realização, envolvidos com a finalidade para a qual veio o Filho de Deus. Incentiva os membros do Instituto Secular como missão a agir, em virtude de cada dor e injustiça, mas também em busca de valores, como verdade, bondade e beleza, cientes de que não têm a solução para os problemas, mas que são testemunhas da obra salvífica de Deus.

Bento XVI lembra Paulo VI, que falava dos Institutos Seculares como laboratório experimental¹³² da relação da Igreja com o mundo, estabelecendo o diálogo. Menciona a atualidade dos carismas dos Institutos Seculares, porque o discernimento acontece a partir do interior de uma realidade.

O lugar do apostolado dos Institutos Seculares é todo o humano, não só dentro da comunidade cristã, pois são chamados ao testemunho cristão numa sociedade desorientada e confusa. Lembra que a Igreja precisa da vocação dos Institutos Seculares para o cumprimento da sua missão.

Sede semente de santidade lançada em abundância nos sulcos da história (...) Radicados na ação gratuita e eficaz com que o Espírito Santo está guiando as vicissitudes humanas, possais dar frutos de fé genuína, escrevendo com a vossa vida e com o vosso testemunho parábolas de esperança¹³³.

¹³² Cf. BENTO XVI. Semente de santidade lançada em abundância nos sulcos da história. *L'Osservatore Romano*. Redação e Administração: Cidade do Vaticano. 10.02.2007, p. 7. (citando Paulo VI na alocução de 25.08.1976).

¹³³ BENTO XVI. Semente de santidade lançada em abundância nos sulcos da história. *L'Osservatore Romano*. Redação e Administração: Cidade do Vaticano, 10.02.2007, p. 7 (citando Paulo VI na alocução de 25.08.1976).

A vida deve estar centrada nas Bem-Aventuranças, para contradizer a lógica humana, numa confiança incondicionada a Deus que quer a pessoa humana feliz. O Papa lembra o símbolo do fermento que leveda toda a massa (Cf. Mt 13,13), aplicando-o à vida, muitas vezes, silenciosa e escondida dos membros dos Institutos Seculares, a qual deve ser decidida e corajosa, capaz de gerar esperança. Incentiva, para que anunciem a beleza de Deus e da sua criação e sejam homens e mulheres de mansidão e misericórdia, fazendo somente o bem ao percorrer as estradas do mundo.

Constata-se, portanto, que os documentos e alocuções papais demonstram o reconhecimento, a compreensão e a alegria por essa nova e original vocação que tem como missão primordial abrir possibilidades de relação entre Igreja e o mundo de hoje, secularizado. O diferencial dessa consagração pela profissão dos conselhos evangélicos, no meio do mundo, consiste em ser uma consagração secular.

Cada Papa, citado, contribuiu para a abertura da Igreja a essa nova forma de vida consagrada no mundo. Pio XII percebeu a novidade, o fenômeno, o crescimento e a seriedade dessa forma de vida consagrada, reconhecendo-a pela *Provida Mater Ecclesia* e preocupando-se com a sua legislação, através da *Lex Peculiaris*, anexa a aquela Constituição Apostólica, completada pelo *Motu Proprio Primo Feliciter* e a Instrução *Cum Sanctissimus*. Paulo VI aprofundou a reflexão sobre a vocação e a consagração secular, vivida através dos conselhos evangélicos, como sinal no meio do mundo pela sua missão evangelizadora. João Paulo II apontou, especialmente, para o ser leigo consagrado e a missão evangelizadora no mundo de hoje. Bento XVI, na primeira reflexão, acentuou o ser consagrado, no meio do mundo, como arautos de esperança, na promoção e no testemunho das virtudes humanas, para a construção de uma sociedade justa, fruto da fé verdadeira e da esperança, nos caminhos do mundo e de uma sociedade confusa.

3 O PROCESSO DE SECULARIZAÇÃO CULTURAL E A RESPOSTA DA IGREJA NOS INSTITUTOS SECULARES

Os documentos do Magistério da Igreja tornam evidente a missão dos Institutos Seculares com o diálogo com o mundo, numa cultura que mantém Deus fora da história ou o relega à consciência individual. “É vocação para responder à hodierna condição cultural e social, manifestando concretamente o desejo da *Gaudium et Spes*, na relação entre Igreja e mundo”¹³⁴. É importante significar a importância dos Institutos Seculares, na sua vocação, identidade e missão no mundo e na Igreja, a partir da reflexão do processo cultural da secularização e da sua relação com a Igreja.

Após o Vaticano II e a realização do 1º Congresso Internacional dos Institutos Seculares, em 1970, houve um período de entusiasmo e muita esperança em relação aos Institutos Seculares. Entretanto, persistiram reserva e desconfiança pela dificuldade de compreensão, levantando-se dúvidas sobre a plena consagração numa vida secular. Há também dificuldade, para aceitarem os Institutos Seculares, àqueles que não percebem as exigências dos novos tempos na Igreja. É importante buscar esclarecer essas dúvidas para demonstrar a significação da consagração secular como nova forma de ser Igreja. A vida religiosa canônica tomada como parâmetro para responder a essa questão não leva a nenhuma compreensão, pois os Institutos Seculares são uma nova e original vocação na Igreja.

3.1 *Secularização como expressão da Modernidade*

O conceito de secularização tem uma variedade de interpretações. No século XVI, refere-se ao clérigo ou religioso que se laicizou e que permanece ainda hoje. O termo secularização também foi usado como perda do direito eclesiástico sobre algum território ou bens que passava ao poder do Estado. Já no XIX, secularização

¹³⁴ Cf. JOÃO PAULO II. Alocução aos participantes do Simpósio Internacional dos Institutos Seculares. 1º.02.1997.

passa de termo jurídico-político a filosófico-ideológico na afirmação política e social da burguesia, com ação de subtrair da Igreja a influência nos setores da vida social¹³⁵.

A secularização como característica da cultura ocidental, na Modernidade, afirma a autonomia absoluta do homem e a de consciência dos bens temporais. Esse processo chama-se secularismo, quando adquire a forma mais radical de afastamento em relação ao Transcendente, identificado no século XIX por laicismo. Já o processo de secularização na forma positiva do agir humano autônomo é chamado de secularidade¹³⁶. Esses termos derivam da palavra *saeculum* (mundo). A secularização subtrai o conteúdo religioso cristão da cultura e da sociedade, mas também há uma secularização da consciência pelo número crescente de pessoas que encaram o mundo e suas vidas sem interpretação religiosa. A racionalização do mundo, a demitização e a perda crescente do Transcendente resultaram em crise de fé, mas não na perda do sentido religioso que permanece no íntimo humano.

O processo de secularização, que ganhou espaço na cultura ocidental, também foi influenciado pela teologia da Reforma que, quebrando a unidade da Cristandade, evidenciou o caráter subjetivo da religião pelo princípio da justificação, da *sola fide*, do livre exame e do livre juízo da razão sem autoridade. O desprezo do mundo pela vida monástica, na crítica de Lutero, incentivou a positividade do trabalho, mas com uma visão antropológica pessimista ligada ao pecado e sem mérito diante de Deus, o que leva o homem a trabalhar para superar a angústia, gerada pela incerteza da própria salvação. O capitalismo, embora independente da Reforma, é reforçado pela ascética protestante de economizar e reinvestir ganhos¹³⁷.

¹³⁵ Cf. MARTELLI, Stefano. *A religião na sociedade pós-moderna*. São Paulo: Paulinas, 1995, p. 274-276.

¹³⁶ *Ibid.*, p. 277-278.

¹³⁷ Cf. WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo: Martin Claret, 2005, p. 67-72.

3.1.1 A autonomia da razão

A Revolução Francesa fez nascer a democracia popular e o direito dos cidadãos. O processo de secularização ganha um marco importante no Novo Regime. A razão é aceita, mas não há espaço para o dogma e se afirma o anticatolicismo e o anticlericalismo como reação à aliança entre o *Trono e o Altar* do Antigo Regime¹³⁸. A crescente autonomia em relação aos bens temporais e à filosofia política liberal pretenderam transformações sociais na construção de uma sociedade de pessoas livres e iguais, porém essa construção social, embora afirmando a secularização, não conseguiu a diluição total da sua base cristã e que se manifesta na expressão da própria declaração *Fraternidade, Igualdade e Liberdade*.

A razão iluminista é a chave teórica que não deu lugar para o espírito na noção de progresso, de desenvolvimento das ciências, de rejeição da tradição e numa visão otimista da vida. A História foi considerada como desenvolvimento da razão para o homem sair das trevas da Idade Média. Os fenômenos sociais e espirituais deveriam ser explicados pela razão, para não se tornarem mito ou superstição, e construir-se a teoria do deísmo. O antitradicionalismo levou à rejeição da religião revelada, especialmente do catolicismo. A moral se tornou leiga, utilitarista, na autonomia absoluta do temporal sem relação com a fé¹³⁹. Esse complexo de conseqüências que se relacionam com o afastamento entre fé e razão levaram o homem ao niilismo e a falta de sentido da vida. A secularização gerou ideologias político - econômicas com conseqüências na vida dos povos. O liberalismo contribuiu para uma visão de mundo individualista em que o homem, radicalmente autônomo, organizou o sistema capitalista e criou falsas necessidades para alimentar o consumismo, numa inversão de valores que também contribuem para acelerar o caminho do vazio existencial. O nacionalismo pelo culto endeusado à pátria e à raça levou ao totalitarismo e às guerras mundiais. O marxismo na pretensão de felicidade, afirmou o materialismo e a consciência de classe pela

¹³⁸ Cf. FAZIO, Mariano. *Storia delle idee contemporanee*. Roma: Università della Santa Croce, 2005, p. 49-50.

¹³⁹ *Ibid.*, p. 49-50; 54-56.

ditadura do proletariado. Essas ideologias expressam o reducionismo econômico como meta de felicidade.

Na paisagem destruída da guerra de 1914, não sucumbe apenas o frágil e minúsculo corpo humano, exposto à tecnologia inesperada: morre também a já declinante capacidade comunicativa de experiência. Estes homens, que voltam mais silenciosos das trincheiras, (...) são os homens da Modernidade. Há uma ruptura com o passado cultural e uma desilusão radical com o século¹⁴⁰.

A 1ª Guerra Mundial provocou a crise cultural de 1919, derrubando a cosmovisão do Século das Luzes na concepção do triunfo do progresso pelo avanço das ciências. Essa ideologia, que contém elemento escatológico e utópico para um futuro mais feliz e mais digno do homem, manteve uma visão antropológica errônea, afirmando o homem como absoluto e fechado à Transcendência.

3.1.2 Nihilismo

A crise cultural da Modernidade abre a era da ansiedade, obra do nihilismo que se afirmou ainda mais com a IIª Guerra Mundial. Nesse horizonte estão presentes o horror de Auschwitz, a autodestruição da Alemanha, as bombas atômicas de Hiroshima e Nagasaki, os programas de Stalin e o extermínio de populações. Moltmann considera que o século XX não trouxe novas idéias, visões ou utopias capazes de dar sentido à história pelo absurdo das mortes provocadas pelas guerras e outras formas de violências, que derrubaram a noção de progresso, proposta pela Modernidade. “É impossível que a história se complete por obra do homem, quando o próprio homem é apenas ser histórico”¹⁴¹.

¹⁴⁰ Cf. MURICY, Kátia. *Alegorias da dialética*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1998, p. 185.

¹⁴¹ Cf. GIBELLINI, Rosino. *Perspectivas teológicas para o século XXI*. Aparecida: Editora Santuário, 2005, p. 31-36.

No niilismo, o passado não tem mais nada a dizer¹⁴², concretiza-se uma crise de sentido em que as pessoas perdem o significado último da existência humana e se voltam para o ceticismo radical no conhecimento da verdade. Nietzsche percebe o processo do niilismo como a *morte de Deus* ou desvalorização dos bens supremos: se não há um Absoluto, todos os valores se perdem e tudo se torna relativo. A Pós-Modernidade, isto é, a despedida da Modernidade e das suas idealizações, para Vattimo nasce com a *morte de Deus* da obra filosófica de Nietzsche¹⁴³, mas também prenuncia a morte do homem pelo vazio existencial. Muitos são os conceitos ligados ao niilismo: moral subjetiva, relativismo intelectual, crise de valores, dissolução da idéia de verdade, pessimismo, sentido desesperado de finitude, perda de todo o sentido, fim da concepção linear da história, fim da história. O caminho que Nietzsche aponta para a superação do niilismo é o sentimento e a vontade de poder no homem, o qual faz surgir o *super-homem* das cinzas do *Deus morto*: agora o homem é o único responsável por si mesmo. O cristianismo é visto por Nietzsche como causador do niilismo pela ação compassiva dos fracos, humildes e fracassados: uma religião da compaixão que faz a pessoa perder a força e a afasta dos prazeres da vida¹⁴⁴. Nietzsche propõe o *eterno retorno*, como doutrina cosmológica, fábula metafísica como se a nossa vida continuasse a existir para sempre¹⁴⁵. Heidegger vê o niilismo como aniquilação do ser que acontece, na medida em que se transforma em valor¹⁴⁶. O desencanto das imagens do mundo torna-se característica cultural, acentuando o pessimismo, o individualismo, o narcisismo, o hedonismo, o consumismo, na ansiedade de preencher o vazio existencial e cresce a desmitologização das crenças no sagrado. Segundo Vattimo, o *pensamento débil* toma o lugar do pensamento da objetividade, forte, dominador¹⁴⁷. O pensamento pós-moderno é fragmentário, desconstrutivo, débil, complexo, continuidade da própria Modernidade no seu grau máximo de exacerbação. As máscaras caem e aparece a realidade, saída das utopias e idealizações, onde os valores sobrepujaram o valor do humano na sua realidade mais íntima: o Transcendente.

¹⁴² Cf. VATTIMO, Gianni. *O fim da modernidade*. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 169.

¹⁴³ Cf. *Ibid.*, p. 09 - 13.

¹⁴⁴ Cf. NIETZSCHE, Friedrich. *El anticristo*. Madrid: Debate, 1998, p. 13-16.

¹⁴⁵ Cf. NIETZSCHE, Friedrich. *A gaia ciência*. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 230.

¹⁴⁶ Cf. VATTIMO, op. cit., p. 4.

¹⁴⁷ Cf. VATTIMO, Gianni; ROVATTI, Pier Aldo. *El pensamiento débil*. Madri: Cátedra, 1995, p. 61-65.

3.1.3 O retorno do Sagrado

A sociedade industrial e pós-industrial acelerou o processo de secularização pelas exigências de trabalho e urbanização. Entretanto, novas expressões de religiosidade aparecem na cultura da Modernidade. Mircea Eliade considera que o sagrado nunca esteve ausente no homem, mas apenas encoberto pelo profano, por isso reaparece dessacralizado no espaço do mundo moderno. Assim, o homem moderno conserva vestígios do comportamento religioso, mas vazio de significados¹⁴⁸. O retorno do sagrado não é uma confissão de fé integrada em uma religião institucional e de tradição, mas uma migração religiosa pelo sincretismo que passa pela assimilação de algumas verdades de religiões diferentes, aglutinando elementos da magia, do ocultismo, da superstição, da divinização, da espiritualidade oriental ou mesmo pela eclosão das religiões pentecostais. O paradoxo do sagrado, verificável numa sociedade que se racionaliza, é o aumento da fome do supramundano e do invisível, citando o fascínio que o demoníaco exerce nas sociedades tecnicamente avançadas¹⁴⁹. A secularização não é a falência do sagrado, mas uma crise na gestão institucional do sagrado.

A decaída do sagrado social não significa a perda do religioso no arquétipo da mente humana. A religião é a tentativa de conceber o universo como humanamente significativo. Entretanto, o mundo da ordem sagrada é abalado pela desordem da atividade humana no tempo.

3.2 A Igreja e o processo de secularização

A ideologia moderna, na pretensão de autonomia absoluta do homem e na negação da sua dimensão transcendente traz conseqüências que estabelecem um hiato com a Igreja. Entretanto, é importante distinguir a diferença entre o conteúdo essencial da fé e o que se refere aos conceitos de clericalismo, laicismo e

¹⁴⁸ Cf. ELIADE, Mircea. *O sagrado e o profano*. São Paulo: Martins Fontes, 2001, p. 163-167.

¹⁴⁹ Cf. MARTELLI, Stefano. *A religião na sociedade pós-moderna*. São Paulo: Paulinas, 1995, p. 368.

secularização para a abertura do diálogo entre Igreja e o mundo contemporâneo. Essa complexidade de relação entre a cultura da Modernidade e a Igreja aparece desde o pontificado de Pio VII (1800-1823) e de vários Papas, sucessivamente.

Gregório XVI (1831-1846) expressa a difícil relação entre a Igreja e a Modernidade, na Encíclica *Mirari vos* (15 de agosto de 1832). Essa Encíclica trata do indiferentismo, do racionalismo e da desenfreada liberdade liberal, geradora de erros doutrinários, contrários ao celibato sacerdotal e à indissolubilidade do matrimônio, divulgado pela liberdade da imprensa¹⁵⁰.

O Concílio Vaticano I convocado por Pio IX (08 dezembro de 1869) esclarece questões entre razão, fé e os erros da Modernidade. Dele resultou a Constituição *Dei Filius*, que afirma a necessidade da revelação e da razão para a percepção de Deus pessoal, concluindo não haver conflito entre razão e fé. Desse Concílio também resultou a Constituição *Pastor Aeternus* que confirma a primazia do Papa e a sua infalibilidade em matéria de fé e moral, quando fala *ex cathedra*. Essas conclusões conciliares não amainaram as tensões entre política e Igreja, na implantação de medidas anticlericais. Nesse contexto histórico, houve a perda do poder temporal do Papa e que só viria a ser resolvido pelo Pacto de Latrão (1929) pelo o qual o Papa obteve a plena soberania sobre a cidade do Vaticano¹⁵¹.

O Papa Leão XIII (1878-1903) estabeleceu um diálogo entre Igreja e mundo, percebendo que não bastava condenar a Modernidade, mas que era necessário apresentar uma proposta da Igreja para o mundo moderno, ou seja, à liberdade absoluta e naturalista contrapor a liberdade cristã. Leão XIII também buscou respostas ao difícil problema da questão social, com a Encíclica *Rerum Novarum* que critica o liberalismo selvagem com suas conseqüências, e o socialismo. Essa Encíclica incentivou os cristãos para a participação social e política, dando luzes à idéia de democracia cristã¹⁵².

Pio X (1903-1914) enfrentou o Modernismo, uma situação interna da Igreja. O Modernismo teológico tentou acomodar a fé católica com a mentalidade moderna,

¹⁵⁰ Cf. DENZINGER, Henricus. *Encíclica Mirari vos*. São Paulo: Loyola - Paulinas, 2007. n. 2730-2732.

¹⁵¹ Cf. FRÖHLICH, Roland. *História da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 1987, p. 159.

¹⁵² Cf. LEÃO XIII. *Rerum Novarum*. 15. ed. São Paulo: Paulinas, 2005, n. 36.

resultando em crise eclesial. Esse movimento interno da Igreja apresentava a fé como um sentimento religioso e os estudos teológicos e a exegese bíblica tinham como referimento o racionalismo e o imanentismo modernos, influência da Modernidade ideológica. O Papa Pio X enfrentou essa situação, através do decreto *Lamentabili* (03 de julho de 1907), documento doutrinal que condena o Modernismo em erros que atingem a inspiração e a inerrância da Sagrada Escritura, conceitos da revelação, dogmas e a constituição da Igreja¹⁵³. Esse Decreto é complementado pela Encíclica *Pascendi Domini Gregis* (08 de setembro de 1907). Pio X critica o método da nova apologética modernista aplicado nas controvérsias religiosas por indagações históricas e psicológicas¹⁵⁴. O juramento antimodernista, complemento de fé tridentina, publicado com o Motu Proprio *Sacrorum Antistitum* (1º de setembro de 1910), deveria ser prestado por quem exercesse função sacerdotal e do ensino, sendo obrigatório até 1967. Tal obrigatoriedade volta em 25 de maio de 1998 pela Carta Apostólica de João Paulo II, *Ad tuendam fidem*, sob forma de Motu Proprio¹⁵⁵.

A Encíclica *Ubi arcano* (1922), de Pio XI, analisa o mundo contemporâneo. Essa análise constata os males do mundo saído de uma guerra, mas que ainda não encontrou a verdadeira paz por desordens internacionais e internas nos países e que têm como causa o afastamento de Deus e de Jesus Cristo. Pio XI percebe o laicismo como um mal na sociedade contemporânea, produzido pelo processo de secularização que entre outros males, nega a liberdade da Igreja e substitui a religião sobrenatural pelo sentimento religioso natural. O laicismo se identifica com a política anticlerical, com o liberalismo econômico, com os regimes totalitários e resume a vida humana só na visão terrena, sem perspectiva de transcendência. Nesse período (1922-1932), ocorre a crise da cultura da Modernidade e uma grave situação mundial pela política dos regimes totalitários do fascismo, nazismo e

¹⁵³ Cf. DENZINGER, Henricus. Decreto do S. Ofício *Lamentabili*. São Paulo: Loyola - Paulinas, 2007. n. 3401-3465.

¹⁵⁴ Cf. DENZINGER, Henrici. *Enciclica Pascendi dominici gregis*. São Paulo: Loyola - Paulinas, 2007. n. 3475-3500.

¹⁵⁵ Cf. COLLANTES, Justo. *A fé católica – Documentos do Magistério da Igreja*. Rio de Janeiro: Lumen Christi, 2003. n. 1.076-1089.

comunismo, mas também crise econômica com a quebra da bolsa de New York, e as perseguições à Igreja, notadamente no México e na Espanha¹⁵⁶.

O Papa Pio XII (1938-1958) responde com a Encíclica *Humani Generis* à relativização da fé e às opiniões errôneas, ligadas ao evolucionismo, existencialismo e historicismo, mas ao mesmo tempo incentiva uma renovação da ciência teológica.

O Concílio Vaticano II (11 de outubro de 1962 a 8 de dezembro de 1965), importante evento eclesial no diálogo entre Igreja e mundo contemporâneo, pode ser considerado o maior acontecimento do cristianismo católico no século XX. Ele afirma a legítima autonomia do temporal e da liberdade religiosa. A *Gaudium et Spes* é chave para a compreensão da nova postura assumida pela Igreja para o discernimento em relação ao mundo, reconhecendo que:

[...] as coisas criadas e as sociedades gozam de leis e valores próprios, a serem conhecidos usados e ordenados gradativamente pelo homem (...). Isto não é só reivindicação do nosso tempo, mas está também de acordo com a vontade do Criador¹⁵⁷.

Porém, está Constituição Pastoral também esclarece que o homem não pode usar das coisas criadas sem referência ao seu Criador. A *Gaudium et Spes* percebe o clima niilista da cultura que resulta em angústia e sofrimento existenciais e aponta para Jesus Cristo, como resposta ao sentido existencial, nas interrogações sobre quem é o homem, o significado da morte e do sofrimento.

A Declaração Conciliar *Dignitatis Humanae* considera que a pessoa humana tem direito à liberdade religiosa. Neste sentido, ninguém deve ser obrigado a agir contra sua própria consciência, por parte de pessoas particulares ou de grupos sociais¹⁵⁸. Entretanto, essa liberdade de consciência não é vista pelo Concílio Vaticano II no sentido liberal de autonomia absoluta, mas em harmonia com o ensinamento do Magistério da Igreja, no respeito à verdade objetiva e à ordem

¹⁵⁶ Cf. FAZIO, Mariano. *Storia delle idee contemporanee*. Roma: Edizioni Università della Santa Croce, 2005, p. 277-283.

¹⁵⁷ *Gaudium et Spes*, n. 36.

¹⁵⁸ *Dignitatis Humanae*, n. 02.

natural. Mencionamos, ainda, o Decreto *Inter Mirifica* que trata sobre os meios de comunicação social, percebidos como maravilha da tecnologia moderna¹⁵⁹.

A vocação universal à santidade é reconhecida pelo Concílio Vaticano II¹⁶⁰. O trabalho humano é valorizado, conforme o plano do Criador, como aperfeiçoamento dos bens criados, “pela técnica e pela cultura em benefício de todos, para o progresso, na liberdade humana e cristã, assim Cristo age através de seus membros, iluminando toda a sociedade”¹⁶¹. O reconhecimento da vocação do leigo abre horizontes para a importância da santificação, através do mundo, e colabora de maneira implícita para valorizar a vocação dos Institutos Seculares.

O Concílio Vaticano II usou palavras-chaves, especialmente *aggiornamento* e diálogo, tomando uma posição pastoral – eclesiológica profundamente doutrinal, mas sem anátemas, numa teologia que buscou o retorno às fontes¹⁶². João XXIII preocupou-se em como evangelizar o mundo de hoje e confiou na força do Espírito Santo, para que acontecesse na Igreja um novo Pentecostes. Paulo VI acrescentou à preocupação de João XXIII um elemento eclesiológico: a reflexão da Igreja sobre si mesma em diálogo com o mundo de hoje. O Concílio Vaticano II possibilitou abertura, participação e comunhão, possibilidade do diálogo ecumênico e com outras tradições religiosas, tolerância e respeito à autonomia das pessoas, preparação para a vida num mundo pluralista. O Concílio Vaticano II percebeu o mundo de hoje sob o mistério do homem, ele não pode realizar-se plenamente, senão como dom de si, na superação do individualismo e da sociedade egoísta e consumista. O diálogo com a Modernidade, proposto pelo Concílio Vaticano II, atualmente encontra desafios maiores, ainda mais complexos pela abertura de novos horizontes tecnológicos.

O conteúdo da alocução de Paulo VI, na Assembléia das Nações Unidas (outubro de 1965), é um forte apelo à paz e reconhece que o perigo não está no progresso humano ou no avanço das ciências, pois estes possibilitam resolver graves problemas da humanidade, quando bem - utilizados, mas sim no homem que

¹⁵⁹ *Inter Mirifica*, n. 01.

¹⁶⁰ *Lumen Gentium*, n. 40.

¹⁶¹ *Ibid.*, n. 36.

¹⁶² *Dei Verbum*, n. 25.

dispõe de instrumentos para a ruína, como para as mais altas conquistas¹⁶³. O caminho da sabedoria superior se encontra em Deus para a construção da civilização moderna. Na noite de Natal de 1975, ao finalizar o Ano Santo, Paulo VI chama a humanidade para construir a *Civilização do Amor* como possibilidade de uma nova estrutura da sociedade que respeite a verdade do homem, na concepção da antropologia cristã. Essa concepção cristã parte da revelação que percebe o homem como *imago Dei*, caído no pecado, mas redimido por Jesus Cristo.

João Paulo II apresenta a verdade do homem na perspectiva cristocêntrica e percebe o processo de secularização, não apenas na visão teórica, mas como algo que atinge a humanidade e cada pessoa em particular¹⁶⁴. O Papa tem presente a evangelização da cultura e convida a humanidade para construir a *cultura da solidariedade*. A expressão *solidariedade* é significativa, pois aparece em diversas Encíclicas e discursos, como na Encíclica *Laborens Exercens*, sendo a pedra angular da Encíclica *Sollicitudo Rei Socialis*. João Paulo II, na Encíclica *Fides et Ratio*, afirma a revelação cristã como orientação para o homem, nos condicionamentos da mentalidade imanentista e da lógica teocrática reducionista, “como última possibilidade oferecida por Deus, para reencontrar em plenitude aquele projeto primordial de amor que teve início com a criação”¹⁶⁵.

A possibilidade de fé no novo paradigma cultural trazido pela secularização, fruto da modernidade, tem enfoques diversos como a afirmação do ser humano, purificação da própria fé cristã influenciada pela cultura da cristandade, dissolução de uma consciência ingênua da fé, a qual, dentro desse processo, pode ganhar maturidade.

A secularidade como valorização da criação é capaz de se abrir ao Mistério e por isso é conciliável com a experiência de Deus, portanto não há incompatibilidade com a fé.

¹⁶³ Cf. DENZINGER, Henricus. *Alocução de Paulo VI na ONU*. São Paulo: Loyola - Paulinas, 2007, n. 4420-4425.

¹⁶⁴ Cf. FAZIO, Mariano. *Storia delle Idee contemporanee*. Roma: Università della Santa Croce, 2005, p. 290.

¹⁶⁵ JOÃO PAULO II. *Fides et Ratio*. São Paulo: Paulinas, 1998, n. 15.

A Teologia respeita a criação como obra de *Deus criador que fez o céu e a terra e tudo o que encerra*, segundo Santo Ireneu¹⁶⁶, percebendo o mundo como lugar onde se realizam a revelação e a obra salvífica de Deus, por meio de Jesus Cristo. A criação é um meio para a percepção de Deus, e a secularização, na sua concepção teológica, pode ajudar a depurar a idéia da divinização da natureza e afirmar o Deus bíblico, único e criador, como também concorrer para que o homem participe da transformação da obra da criação. Entretanto, os tempos modernos não são direcionados à contemplação da natureza, mas a servir-se dela, para explorá-la e danificá-la, da qual procedeu a crise ecológica. Por outro lado, essa crise despertou a consciência da ética do cuidado de conservar a criação, reformulando a visão antropológica que não considera o homem superior à natureza, mas integrado a ela e fazendo parte do meio ambiente; o cuidado deste, faz parte da preservação da vida humana.

A dignidade do ser humano e a luta pelos seus direitos são amadurecidas pela consciência social, através do processo de secularização. O mistério da encarnação confere e confirma a dignidade do humano e do mundo, porque o *Verbo se fez carne e habitou entre nós (Cf. Jo 1,14)*. Deus se fez homem, assim nos “atribui de forma definitiva e historicamente tangível o mistério de nossa participação na natureza divina”¹⁶⁷. Rahner afirma que a encarnação de Deus é caso singular, supremo e essencial da realidade humana.

O Reino de Deus, anunciado por Jesus Cristo, não inclui a destruição da criação, manifestação da bondade de Deus, mas abre horizontes: é rompimento com o mundo contrário ao projeto de Deus e conduz o homem à plenitude, advento da parusia.

Paulo VI, referindo-se aos Institutos Seculares, na comemoração da *Provida Mater Ecclesia*, procura o significado de secularidade numa perspectiva mais ampla, ligada a Cristo e unida, de forma radical e definitiva, com o mundo e com a humanidade. Esta é a natureza íntima e a missão da Igreja, cuja raiz é o Verbo Encarnado, pois Jesus, participando assim da ontologia da criação, eleva a

¹⁶⁶ Cf. LACOSTE, Jean Yves. *Dicionário crítico de teologia*. São Paulo: Loyola - Paulinas, 2004, p. 472.

¹⁶⁷ Cf. RAHNER, Karl. *Curso fundamental da fé*. São Paulo: Paulus, 2004, p. 255.

humanidade pela sua morte e ressurreição à participação Trinitária¹⁶⁸. A Igreja participa desta secularidade do Senhor, como Corpo de Cristo e sacramento universal de salvação.

3.3 Os Institutos Seculares e a consagração secular

O Catecismo da Igreja Católica distingue fiéis consagrados a Deus pela profissão dos conselhos evangélicos, servindo à missão da Igreja¹⁶⁹. Os Institutos Seculares encontram-se no estado de vida consagrada, reconhecidos nos documentos, nas alocações dos Papas e no Direito Canônico que assim os definem: “Instituto Secular é um instituto de vida consagrada, no qual, os fiéis, vivendo no mundo, tendem à perfeição da caridade e procuram cooperar para a santificação do mundo, principalmente a partir de dentro”¹⁷⁰.

Como os Institutos Seculares podem ser *consagrados seculares*, citados dessa forma, em vários documentos papais, unindo vocações, aparentemente antagônicas, com carismas e missões peculiares na Igreja?

O objetivo do Iº Congresso dos Institutos Secular realizado em Roma (1970) foi elaborar uma síntese teológica da secularidade com princípios aceitos, universalmente. Os elementos considerados essências dos Institutos Seculares, refletidos no Iº Congresso em Roma (1970), a partir do Motu Proprio *Primo Feliciter* e do Concílio Vaticano II, são: a) a profissão dos conselhos evangélicos de castidade, pobreza e obediência; b) estes conselhos devem ter vínculo estável, professado mediante voto, promessa ou juramento, reconhecido e regulamentado pelo direito da Igreja; c) a secularidade se manifeste em toda a vida do membro do Instituto Secular. Essa tarefa difícil não chegou a um consenso comum, persistindo o questionamento: *Em que consiste a característica da secularidade nos Institutos*

¹⁶⁸ Cf. PAULO VI. Alocução em comemoração ao 25º aniversário da *Provida Mater Ecclesia*. Roma: CMIS, 1995, p. 53.

¹⁶⁹ CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. São Paulo: Loyola, 1999. n. 934.

¹⁷⁰ CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO, (1983). Cân. 710.

Seculares? Após esse Congresso, houve um entusiasmo nessa pesquisa, mas depois foi deixada de lado, prevalecendo dúvidas, polêmicas e oposições.

O canonista S. Canals, que fizera parte da Comissão da Congregação dos Religiosos para a aprovação dos Institutos Seculares pela Igreja, considerou a secularidade de um membro de Instituto Secular *como um fato jurídico, pelo qual a pessoa deve estar em sintonia com o mundo, nos métodos e profissões seculares*. Não considera a secularidade como característica dos Institutos Seculares, algo peculiar a uma vocação específica na Igreja, mas sim como vocação inerente a todo o cristão¹⁷¹.

F. Morlot, que exerceu cargo de responsabilidade no Instituto Secular Del Prado e na SCRIS, discorda de que a noção de secularidade seja exclusivamente jurídica, pois cairia num nominalismo canônico, e a secularidade partiria só de uma definição da Igreja. Ele alicerça o fundamento teológico para essa questão, através dos discursos de Paulo VI, entre 1970 e 1972. Sua reflexão sobre secularidade parte da encarnação do Verbo. *A Igreja é sinal e instrumento pelo qual Cristo realiza sua missão na terra, e a secularidade é participação na secularidade de Cristo em sua missão pelo Reino. Portanto, através da secularidade, os homens participam da consagração do mundo a Deus*¹⁷².

Os estudos de F. Sebástian, professor da Universidade de Salamanca e Arcebispo de Pamplona, define a secularidade como: *condição de vida do homem no mundo, enquanto sujeito racional e livre, desenvolvendo sua própria vida integrado à sociedade humana em relação às necessidades e às possibilidades. A secularidade é a pertença do homem no mundo*. Não identifica secularidade com secularização. Esta é ação da potencialidade que provém da secularidade e não se chegará à plenitude senão na dimensão da fé que leva à realização humana e à plenitude do ser em Deus¹⁷³.

G. Lazzati, membro de um Instituto Secular italiano e reitor da Universidade do Sagrado Coração de Milão, entende a secularidade como a vida comum, sem

¹⁷¹ Cf. CAÑVATE, Juan Manuel Cabezas. *Los institutos seculares: ser y quehacer*. Madrid: EDICEP, 1999, p. 41-42.

¹⁷² CAÑVATE, op. cit., p. 43-44.

¹⁷³ Ibid., p. 45.

nenhuma característica particular de homens e mulheres¹⁷⁴, completa seu pensamento, dizendo que aos leigos corresponde, por vocação própria, procurar o Reino de Deus e exercer funções temporais e ordenando-as segundo Deus¹⁷⁵.

Jean Beyer, que foi decano da Universidade Gregoriana de Roma, distingue *secularidade canônica* de *secularidade apostólica*. A primeira distinção se refere ao estatuto canônico outorgado aos Institutos Seculares, mas a secularidade apostólica seria a autêntica que consiste em apostolado no mundo. A secularidade canônica exclui o hábito, a vida comum e outros elementos que possam parecer característica dos religiosos. A secularidade apostólica é a presença do membro de Instituto Secular, no seu ambiente profissional, social e familiar habitual, igual aos demais homens e com a mentalidade secular de presença e participação no exercício da cidadania. Entretanto, essa secularidade não é completa, como os leigos, pois exige uma separação espiritual do mundo pela consagração, participando da *consecratio mundi* na união com Deus, como elemento essencial dessa expressão de secularidade¹⁷⁶.

O canonista J. Fuertes percebe a secularidade numa distinção entre mundo sagrado e mundo profano, dualidade introduzida pelo pecado de Adão. *O mundo cristão é o mundo sagrado e divino, pois, para destruir o pecado, o Verbo se fez homem e, pelo seu sangue, redimiu o homem e a criação. O Reino ao qual o cristão pertence difere do reino da morte e do mal*¹⁷⁷.

Os Institutos Seculares estão reconhecidos pela Igreja com a aprovação da *Provida Mater Ecclesia* e no Código de Direito Canônico de 1983, mas o Espírito Santo é a fonte inspiradora do novo estado de vida na Igreja, portanto, não podemos considerar a secularidade dos Institutos Seculares só pela dimensão jurídica. A reflexão sobre a encarnação do Verbo traz o fundamento teológico para a forma de vida que se concretiza no mundo em comunhão com os demais homens e nas atividades seculares. Entretanto, deve-se considerar que a secularidade está

¹⁷⁴ Cf. LAZZATI, Giuseppe. *Consagración – Secularidad*. Iº Congreso Internacional. Madrid: CEDIS, 1996, p. 55.

¹⁷⁵ *Lumen Gentium*, n. 31.

¹⁷⁶ Cf. BEYER, Jean. *La consagración en los Institutos Seculares*. I Congreso Internacional. Madrid: CEDIS, 1996, p. 43-46.

¹⁷⁷ Cf. CAÑVATE, Juan Manuel Cabezas. *Los institutos seculares: ser y quehacer*. Madrid: EDICEP, 1999, p. 49-50.

integrada à consagração, como parte de uma mesma e original vocação e não deve ser considerada de forma fragmentada. O Código de Direito Canônico legisla a experiência de vida da caminhada dos consagrados seculares, a qual teve ressonância nos documentos do Magistério da Igreja. Os membros dos Institutos Seculares, pela consagração, impregnam a atividade apostólica como fermento evangélico, no mundo e a partir do mundo, qualificando a ação apostólica pelo testemunho de vida, fidelidade à sua consagração, organização dos bens temporais, de acordo com Deus, e no serviço à comunidade eclesial, de acordo com o modo secular de vida¹⁷⁸. Este é o espírito do apostolado nos Institutos Seculares sob a regência normativa das suas Constituições e Estatutos de vida em harmonia com o Direito Canônico. A *Lex Peculiaris*, anexa à *Provida Mater Ecclesia*, só se referiu ao apostolado no sentido de autoridade *moral, como orientação dos superiores, segundo as constituições*¹⁷⁹. O *Motu Proprio Primo Feliciter* insiste em que o apostolado seja no mundo e a partir do mundo, portanto ressalta o caráter secular.

O canonista Fuertes aponta a distinção entre profano e divino, mas ainda não aparece clara a relação com a secularidade vivida nos Institutos Seculares.

3.3.1 Institutos Seculares e os Teólogos Rahner e Balthasar

A natureza laical dos membros de Institutos Seculares levantou questionamentos para os teólogos Karl Rahner e Balthasar.

Os conselhos evangélicos como princípio formal, específico e primeiro da vida dos membros dos Institutos Seculares, assumidos de forma permanente por vínculo sagrado, através dos votos, servem de argumento para Rahner sustentar que o mesmo ocorre na vida religiosa; portanto, essas pessoas não podem ser consideradas leigas em sentido teológico essencial, embora tenham uma vida, aparentemente, semelhante aos leigos. Afirma, ainda, que não bastam os documentos da Igreja dizerem que esses membros sejam leigos, para que tal estado

¹⁷⁸ CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. Cân. 713§ 1.2.

¹⁷⁹ Cf. *Lex Peculiaris*, Art. III. § 2.

se confirme, ou mesmo a afirmação de que vivem no mundo poder-se-ia entender que não vivem numa comunidade religiosa, mas não prova serem leigos no sentido teológico da palavra. Conclui Rahner que os membros de Instituto Secular se encontram entre os estados de perfeição, pois a profissão dos conselhos evangélicos é religiosa quanto à substância, portanto há identidade entre a vida dos Institutos Seculares e os constitutivos da vida religiosa¹⁸⁰.

Parece que Rahner, preocupado em determinar os estados de vida na Igreja, chegou a essa conclusão, porque sua reflexão parte da ótica de consagração ligada à vida religiosa, canonicamente erigida, e não que se trata de *uma nova e original vocação na Igreja*, como falava Paulo VI e a compreendeu o Magistério da Igreja. Se assim não fosse, por que o reconhecimento como novidade pela Igreja, através da *Provida Mater Ecclesia* ?

Balthasar reflete sobre esse mesmo tema, contrariando as argumentações de Rahner e levantando questões:

Esta nova forma de vida na Igreja não translada, completamente, o ideal do homem, que vive no mosteiro, para os seculares, que vivem no mundo? Este ideal não é transplantado do terreno, em que está justificado, para um terreno estranho e que nele pode produzir perigosas confusões? Não será melhor, como propõe Karl Rahner, estabelecer uma nítida distinção entre os estados na sua forma interna de vida e na sua ética?¹⁸¹

Balthasar considera que a nova teologia dos Institutos Seculares adapta duas formas que parecem se contrapor de maneira extrema, mas que coincidem pela tendência, ou seja, uma que se retira, escatologicamente, do mundo, para colocar-se a serviço da Igreja; a outra permanece no meio do mundo, em meio às realidades profanas. Afirma ser importante recuperar o valor dos conselhos evangélicos e da sua espiritualidade para uma plena personalidade da vocação cristã dos Institutos Seculares e passar a questão dos estados para segundo plano. Balthasar reflete a Igreja como Mistério, Corpo, Esposa e Plenitude de Cristo que em sua estrutura

¹⁸⁰ Cf. RAHNER K. *Sendung und Gnade*, 377-378, apud CAÑVATE, Juan Manuel Cabezas. *Los Institutos Seculares: ser y quehacer*. Madrid: EDICEP, 1999, p. 121-122.

¹⁸¹ Cf. BALTHASAR, H. U. von. *Ensayos Teológicos II. Sponsa Verbi*. Madrid: Los Libros del Monograma, 1960, p. 506.

externa manifesta essa realidade, interna e misteriosa. Assim, também os estados eclesiais podem abrir-se em novas formas, conforme o curso do tempo, sem contrariar a forma originária fundada por Jesus Cristo, pois todas as formas de vida e estados existentes na Igreja são cristológicos, explicáveis e adequados como caminhos humanos. Considera que os Institutos Seculares não podem ser refletidos a partir de estruturas de estado existentes, mas que exigem esforço teológico para serem pensados, como novidade de estado eclesial. Este pensamento é reforçado pela própria visão da Igreja, quando do reconhecimento destes Institutos pela *Provida Mater Ecclesia*, como novo na Igreja. Balthasar focaliza como campo de tensão a escatologia e a encarnação.

Os conselhos evangélicos têm o caráter escatológico de *fuga mundi* como seguimento de Cristo de forma mais perfeita, vivendo a radicalidade da ética cristã. Assim o *permanecer no mundo* é uma concessão a essa ética. Lembra que como a ressurreição de Jesus Cristo não contradiz com a sua encarnação, assim também a existência escatológica não significa voltar-se contra a história e a cultura, pois o mundo é lugar da missão cristã em nome do Ressuscitado, ao qual o mundo pertence na totalidade. A encarnação que plantou a semente do Reino definitivo de Deus ganhou com a ressurreição todo o seu poder. Os votos sempre foram considerados como recuperação e ratificação radical do batismo: pelos votos há a morte mística e a ressurreição mística. A vida dos conselhos é espírito de totalidade e não uma particularização: é um sair no seguimento do chamado de Cristo para salgar o todo.

A vocação universal e a particular constituem outro campo de tensão. Todos os cristãos são chamados em sentido universal a participarem do mistério exclusivo e universal entre a Igreja e Cristo, sendo o estado dos conselhos evangélicos uma forma radical de responder a esse chamado. O universal do estado cristão é particular, se considerarmos o todo da humanidade, isto é, aqueles que não participam da Igreja, como comunidade de fé, pela Palavra e pelos Sacramentos de Cristo. A idéia de uma vida conforme os conselhos evangélicos no mundo não tem que parecer como algo paradoxal, porque o radicalismo no seguimento de Cristo pode destacar mais o escatológico ou mais a encarnação. Assim há quem viva os conselhos evangélicos assumindo mais a dimensão escatológica e, distanciando-se

do mundo, vive com seus confrades ou co-irmãs, na comunidade que representa a *comunidade escatológica*, espécie de desterro voluntário, embora não tenham chegado à consumação escatológica. Há também quem escolha viver em meio ao mundo, entre os cristãos e os que vivem fora da Igreja, pois o próprio Cristo viveu essa realidade, como trabalhador e como anunciador do Reino do Pai. A renúncia de deixar tudo para seguir a Cristo é uma chamada especial, mas o *Fiat voluntas tua* tem que estar presente na vida de todo o cristão como resposta que deve brotar do fundo do coração, manifestação do particular para o universal, na disposição de vida cristã, inclusive para o martírio. Esse acontecimento pessoal, ato humano, torna-se existência eclesial, integrado ao *fiat* de Maria e da Igreja, no *fiat* da humanidade redimida. A pessoa chamada pelos votos mantém sua relação de amor pessoal e direto com Cristo e por meio dele com a Trindade. Mas o aspecto comunitário da Igreja não põe em perigo e nem elimina o aspecto pessoal. A manifestação da Trindade, na dedicação a Cristo, constitui o teológico, mas também o soteriológico pela participação nas dores e nas caídas da humanidade que provocam o escândalo da crucificação.

Balthasar administra esse lugar como consequência da encarnação e, no sentido escatológico, como mensageiro do Reino, identificando sua existência com a Igreja de Cristo. *No deserto do mundo*, os cristãos de Institutos Seculares são solitários no seu caminho, porque vivem o Mistério. Na Igreja, o plano da ágape une a todos pelo preceito unitário do amor a Deus e ao próximo. Isso é decisivo para compreender os Institutos Seculares no plano de organização da Igreja, como um novo estado eclesial de perfeição reconhecido pela *Provida Mater Ecclesia*. A santidade e categorias eclesiais de estado são uma expressão da misteriosa liberdade do Espírito Santo¹⁸². Balthasar conclui que o cristão que vive em Instituto Secular se distingue dos demais cristãos, unicamente porque entregou a Cristo toda a sua existência por mediação da Igreja e ocupa, no mundo, o lugar onde deve trabalhar pelo Reino de Deus. Ele fundamenta, com profunda clareza teológica, esse novo estado de vida da Igreja, possivelmente iluminado pela sua experiência em acompanhar esses Institutos. Assim sua reflexão ganha significação e consistência em responder às interrogações.

¹⁸² Cf. BALTHASAR, H. U. von. *Ensayos Teológicos II. Sponsa Verbi*. Madrid: Los Libros del Monograma, 1960, p. 507-543.

A consagração se fundamenta em Cristo, como o Consagrado do Pai e a personificação da filiação divina: o Filho de Deus. Portanto, ninguém é consagrado senão através de Jesus Cristo e numa configuração pessoal com ele, na qual Deus toma posse da pessoa, reservando-a para si e penetrando nela a sua santidade. Entretanto, por parte da pessoa consagrada, também há um deixar-se, livremente, entregar a Deus para acolher sua graça e seu amor, numa ação santificadora, a qual a enobrece como pessoa humana e a configura com Cristo. Este é o sentido teológico da consagração: a relação estrita e pessoal com Deus. O núcleo do Evangelho, *Sede perfeitos como o vosso Pai é perfeito* (Mt 5,48), é uma exigência para todo o cristão e que consiste na busca de perfeição da caridade e que se expresse através de compromisso bem concreto e ativo. Essa santidade que se estende a todo o cristão é evidenciada, de forma clara, no Concílio Vaticano II¹⁸³.

3.3.2 Os Conselhos Evangélicos

Os conselhos evangélicos da castidade, pobreza e obediência não são preceitos, mas dons, carismas. Assim a consagração pela profissão dos conselhos evangélicos constitui uma ação eclesial, um modo de ser Igreja, que Deus concede à pessoa para edificação e santidade da própria Igreja. Tem fundamentação cristocêntrica, como seguimento de Jesus Cristo na sua condição histórica e humana, para um serviço na Igreja e no mundo, pelas exigências do Reino de Deus. Os conselhos evangélicos devem ser entendidos, não como aspectos da vida de Jesus Cristo, mas na dimensão constitutiva desde a encarnação, quando *o Verbo se fez homem e habitou entre nós* (Jo 1,14) até o *Pai, nas tuas mãos entrego o meu espírito* (Lc 23,46), pois em toda a vida de Jesus Cristo estão presentes: a obediência ao Pai, a pobreza como processo de *Kenosis* e a nova relação de amor, como proposta do amor Trinitário à humanidade, que ganha ápice pela sua morte e ressurreição. O Concílio Vaticano II ressalta a profissão dos conselhos evangélicos, fundamentação teológica, pois, anteriormente, sobressaía a emissão dos votos no seu aspecto jurídico que delimita a matéria desses conselhos. O Concílio Vaticano II

¹⁸³ *Lumen Gentium*, n. 40.

também inverteu a ordem tradicional dos conselhos evangélicos, na qual vinha em primeiro lugar a pobreza, substituindo-a pela castidade, talvez pela significação em relação à consagração¹⁸⁴. É necessário dar importância à fundamentação teológica dos conselhos evangélicos, para que os votos ganhem significação. Os conselhos evangélicos não são um reducionismo evangélico, mas englobam a totalidade da pessoa no seu ser e no seu agir.

Geralmente, os Institutos Seculares têm escolhido como vínculo sagrado os votos, definidos nas suas Constituições e Estatutos. A legislação sobre os Institutos Seculares está no Código de Direito Canônico de 1983, integrando os Institutos Seculares, como estado de vida consagrada na Igreja¹⁸⁵. Os cânones que se referem aos conselhos evangélicos são iguais em ambas as expressões de vida consagrada, quanto à fundamentação teológica. Entretanto, o modo segundo o qual serão observados é definido pelas Constituições de cada Instituto, conforme sua índole e os fins que lhes são próprios, de acordo com o seu teor de vida¹⁸⁶. Nos Institutos Seculares esse modo deve ser pensado a partir da secularidade¹⁸⁷ e da pluralidade dessa forma de vida consagrada, no meio do mundo, mas sem tolher a essência teológica dos conselhos evangélicos e do seu conteúdo jurídico fundamental, na entrega total a Deus, buscando a perfeição da caridade e cooperando para a santificação do mundo, a partir de dentro¹⁸⁸.

A castidade consagrada, pela causa do Reino, é sinal escatológico que implica a continência perfeita no celibato¹⁸⁹. A castidade nasce e se desenvolve sob o impulso da fé, da esperança e da caridade, tornando-se sinal de transcendência e da presença de Deus no amor humano, caminho para o amor de Deus. A castidade consagrada é disponibilidade para o serviço do Reino de Deus na doação pessoal por essa causa. O consagrado secular, vivendo no meio de tantas necessidades humanas, é testemunha de uma nova forma de amor que se expressa pela compreensão, pela ajuda abnegada, pela colaboração no trabalho e nas diversas atividades, pela participação nos sofrimentos e nas preocupações do trabalho

¹⁸⁴ *Perfectae Caritatis*, n. 125.

¹⁸⁵ CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. (1983). Cân. 710.

¹⁸⁶ *Ibid.*, Cân. 598.

¹⁸⁷ *Ibid.*, Cân. 712.

¹⁸⁸ *Ibid.*, Cân. 710.

¹⁸⁹ *Ibid.*, Cân. 599.

profissional, sem utilitarismo egoísta, na significação do valor da amizade, assim tornando-se elemento de comunhão e de paz. O testemunho da castidade consagrada educa para o amor e se faz necessidade no mundo agitado por tantos afazeres materiais, egoístas, onde o individualismo se faz presente, vazio de relações humanas mais profundas, vazio de transcendência, de cuidado e compromisso com o outro, especialmente para com os doentes, idosos, angustiados e pobres.

O conselho evangélico da pobreza é a imitação de Cristo que se fez pobre por nós e implica uma vida pobre na realidade e no espírito, vivida laboriosamente, na sobriedade, na dependência, na limitação, no uso e na disposição dos bens¹⁹⁰. Na consagração secular, a pobreza abrange um aspecto de gestão que nasce da consciência de que os bens não são propriedades, incluído o tempo, a saúde, a cultura, mas que são bens recebidos de Deus para administrá-los a serviço da caridade fraterna, pois geralmente, os membros dos Institutos Seculares mantêm a propriedade e o usufruto dos seus bens, podendo administrá-los. Tal consciência de gestão leva a empenhar suas forças na construção do Reino e a ter um olhar crítico sobre sua própria maneira de viver, distinguindo o necessário do supérfluo, fruto do consumismo, mas também de partilha com quem mais precisa de ajuda. A pobreza evangélica vivida na autenticidade leva a uma liberdade, capaz de discernir os verdadeiros valores humanos, a posicionar-se pela justiça social, pela dignidade humana, pois o homem é *imago Dei*. Defende a vida humana e valoriza e preserva toda a criação, numa consciência, pois esta não pode ser destruída em função de uma mentalidade econômica utilitarista e inconseqüente.

O conselho evangélico da obediência é fundamentado, teologicamente, no seguimento de Cristo obediente até à morte e deverá ser assumido com fé e amor, submetendo-se aos legítimos superiores e às Constituições¹⁹¹. O membro de Instituto Secular, pela vocação de consagrado, entra em especial serviço de Cristo e do seu Reino, colocando sua vida espiritual e temporal a serviço da Igreja. A obediência secular reconhece sua relação com Deus criador, pela mediação da Igreja, através de seus pastores, mas também na fidelidade ao projeto de vida

¹⁹⁰ CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO (1983). Cân. 600.

¹⁹¹ *Ibid.*, cân. 601.

abraçada e expresso pelas Constituições ou Estatutos do seu Instituto, sob a orientação dos moderadores. Nos acontecimentos cotidianos deve descobrir as inquietações humanas e discernir a vontade de Deus e as exigências pela construção do Reino. O discernimento e a resposta concreta dada à trama dos acontecimentos do mundo e da história, na fidelidade vocacional ao Cristo, dependem da vitalidade dos Institutos Seculares.

É importante, para a compreensão da consagração secular, a percepção da dimensão da encarnação e da escatologia, mas sobressai a dimensão da encarnação, como resposta à vocação em meio à realidade do mundo, nas suas necessidades.

3.4 Os Institutos Seculares, uma nova forma de ser Igreja, hoje

A relevância e a compreensão dos Institutos Seculares, como uma nova forma de ser Igreja, hoje, exige considerar o processo de secularização e a sua exacerbação, como desencanto do mundo, morte de Deus e, com esta, a morte do próprio homem. É nesse contexto histórico e cultural ocidental que os Institutos se originaram e a ele devem responder, como vocação de consagrados seculares.

Paulo VI interrogava os Institutos Seculares:

Qual é o vosso dom específico, o vosso papel característico, o *quid novum* que dais à Igreja de hoje? Ou ainda, de que modo sois Igreja, hoje? O Papa respondia esta questão: sendo consagrados seculares, inseridos no meio do mundo para o plasmar e o santificar, como ala avançada da Igreja, esta é a vossa realidade teológica¹⁹².

Os Institutos Seculares não são vida religiosa, vivida no mundo como lugar sociológico, “mas uma nova e original vocação sugerida pelo Espírito Santo para infundir a força dos conselhos evangélicos no meio dos valores humanos e

¹⁹² Cf. PAULO VI. *Congresso dos Institutos Seculares*. Roma: CMIS, 20.09.1972 (Documento).

temporais”¹⁹³. A secularidade e consagração são novidades integradas em uma mesma vocação e não realidades antagônicas. Essa novidade é ressaltada nos documentos do Magistério da Igreja e está presente no Direito Canônico de 1983. Esse fenômeno constatável e reconhecido pela Igreja como nova vocação exige esforço para sistematizar uma teologia para tal estado de perfeição.

No início do cristianismo, as virgens consagradas viviam no meio do mundo, reconhecidas pela comunidade eclesial e davam testemunho de vida, inclusive pelo martírio. Esta forma de vida consagrada continua e está inserida no Direito Canônico¹⁹⁴, e aproxima-se dos Institutos Seculares, podendo organizarem-se em associações e emitirem seu propósito perante o Bispo diocesano. Mas, os Institutos Seculares são uma novidade como estado de vida de perfeição reconhecido pela Igreja, no meio do mundo, professando os conselhos evangélicos de castidade, pobreza e obediência. Nas demais expressões da vida consagrada religiosa sempre estiveram presentes a *fuga mundi*, ressaltando mais a dimensão escatológica e não a encarnação pela inserção no mundo. As tentativas de inserção no mundo como vida consagrada, após a Revolução Francesa, deram lastro para a formação dos Institutos Seculares.

Nos Institutos Seculares, predominam as vocações femininas, geralmente, caracterizadas por mulheres definidas profissionalmente, que assumem a própria subsistência e a orientação das suas vidas. A grande maioria delas vive no meio urbano, principalmente nas cidades maiores. Assim, a vocação de consagração secular traz um perfil da emancipação feminina que progride no mundo de hoje.

A aporia de Nietzsche, *Homem Louco*, pode servir para clarear a significação da missão dos Institutos Seculares, no meio do mundo secularizado.

Na luminosidade de uma manhã com uma lanterna, o homem louco vai à procura de Deus no mercado. Desperta, naquelas que não acreditam em Deus, grande gargalhada e ouve a terrível resposta:
Nós o matamos, você e eu. Somos seus assassinos! (...) Deus está morto! Deus continua morto! (...) Como nos consolar, a nós assassinos entre os assassinos? O mais forte e o mais sagrado que o mundo até então possuía sangrou inteiro sob os nossos punhais – quem limpará este sangue? Conta o texto que o *Homem Louco* visitou várias igrejas para entoar o *Requiem*

¹⁹³ Cf. PAULO VI. *Congresso dos Institutos Seculares*. Roma: CMIS, 20.09.1972 (Documento).

¹⁹⁴ CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. 1983. Cân. 710-730.

aeternam Deo. Interrogado sobre feito, dizia: “O que são estas Igrejas, senão os mausoléus e túmulos de Deus?”¹⁹⁵.

Os membros dos Institutos Seculares estão neste mercado: o meio do mundo. No mercado, estão pessoas que procuram Deus, mas outros, mergulhados nos seus negócios em busca de bens econômicos, já não acreditam em Deus, acham ridícula a idéia e uma perda de tempo essa busca. Há também pessoas que têm Deus como morto e se perguntam sobre o significado das catedrais, ponderando que ficariam mais úteis como museus ou centros comerciais. Ainda, há outras pessoas que já perderam o encantamento pelo sentido de viver, esmagadas pelo sofrimento e pelo vazio existencial. É exatamente neste lugar sociológico que os Institutos Seculares fazem seu lugar teológico. Este é o *seu convento*, seu lugar de contemplação, no meio do povo, como fermento evangélico e expressão de Igreja: isso faz parte da sua novidade. Ao grito do mundo secularizado, *matamos Deus, Deus está morto*, os Institutos Seculares, pelo testemunho das suas vidas, devem responder: a intensidade do amor infinito e misericordioso de Deus pela humanidade, por cada pessoa humana, supera a experiência de desencantamento do niilismo.

3.4.1 Missão e ação apostólica

A missão do consagrado secular, no meio do povo, aponta para a significação da cruz que redime e dignifica o homem decaído, dá sentido ao sofrimento humano em todas as suas expressões mais terríveis. A cruz liberta do desencanto pelo mundo, da decepção do homem pelo próprio homem, porque na cruz venceu o amor de Cristo que direciona para uma outra realidade e abre novo horizonte: a ressurreição. É a alegria pascal que deve mover a vida de cada cristão como fermento evangélico, no meio do mundo, particularmente os consagrados seculares na radicalidade do batismo e no espírito das bem-aventuranças. Eles são os discípulos e discípulas de Cristo que se colocam no meio do povo, iguais a eles,

¹⁹⁵ Cf. NIETZSCHE, Friedrich. *A gaia ciência*. 4. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. Aporia 125. p. 147-148.

convivendo a mesma realidade e sofrendo as mesmas vicissitudes: falta de moradia, desemprego, luta pela sobrevivência, trabalho, violências, injustiças sociais e o sufoco das grandes cidades, mas, em tudo, portadores da esperança cristã e da possibilidade de um outro mundo pela construção do Reino de Deus. Essa nova forma de ser Igreja é pelo seu carisma “laboratório experimental em que a Igreja verifica as modalidades concretas das suas relações com o mundo”¹⁹⁶.

A ação apostólica dos Institutos Seculares tem como diretriz a consagração secular exercida na atividade apostólica como fermento evangélico. Além do testemunho de vida cristã, a evangelização se dá no mundo e a partir do mundo, pela fidelidade à vocação e na organização das coisas temporais, de acordo com Deus, impregnando o mundo com a força do Evangelho¹⁹⁷. No diálogo com o mundo moderno e com seus complexos problemas para edificar a sociedade humana em sintonia com a missão de Cristo, os consagrados seculares se assemelham aos fiéis leigos, mas com uma diferença fundamental, que parte da consagração a Deus para se colocar a serviço da comunidade eclesial, conforme seu carisma¹⁹⁸. É importante que as Dioceses percebam esta disponibilidade dos Institutos Seculares.

A forma como vivem os membros de Institutos Seculares também é uma novidade, pois não acontecem numa comunidade ou convento, mas naquelas condições que favoreçam seu apostolado secular. “Vivem em condições ordinárias do mundo: sozinhos, em família ou em grupo de vida fraterna”¹⁹⁹, conforme as Constituições, respeitando a secularidade. Assim não têm vida comunitária, mas cultivam a união fraterna, conforme o preceito evangélico (Jo 15, 12). Os grupos que tomam a iniciativa de viver juntos, fazem-no por motivos práticos e não constituem comunidades, conforme a vida religiosa. É importante colocar em evidência o pluralismo deste estilo de vida em razão do apostolado.

Desde o início da organização dos Institutos Seculares, seus membros tiveram cuidado em se revelar como consagrados seculares. Inclusive essa reserva é explícita em alguma Constituição, sob forma de segredo. Tal reserva deve levar

¹⁹⁶ Cf. *Alocução ao Congresso Mundial dos Institutos Seculares*. Roma: CMIS, 26.08.1976. (Documento).

¹⁹⁷ CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. 1983. Cân. 713 § 1.

¹⁹⁸ *Ibid.*, Cân. 713 § 2.

¹⁹⁹ *Ibid.*, Cân. 714.

em consideração a realização da atividade apostólica para penetrar em meios muito difíceis de evangelização. Aqui cabe o discernimento sobre a validade ou não dessa revelação em determinados ambientes. Balthasar considerava melhor os grupos se identificarem perante o povo para não criar desconfianças²⁰⁰. O prof. Lazzati, que trabalhou para a organização da Confederação Mundial dos Institutos Seculares, também foi favorável aos Institutos Seculares no sentido revelar sua identidade, mesmo na possibilidade de serem rejeitados por serem cristãos, pois o sofrimento é por causa de Cristo²⁰¹. Os Institutos Seculares têm carisma eclesial, assim se constitui em exigência apresentar-se ao bispo da diocese e aos párocos e oferecer sua cooperação no serviço da comunidade eclesial: é o *Fiat volutas tua* em unidade com a Igreja.

A formação nos Institutos Seculares, desde a inicial até à permanente, prioriza os aspectos que envolvam a consagração secular e sua ação evangelizadora no meio do mundo secularizado com solidez teológica para deixar claras essas dimensões.

Na oração, os Institutos Seculares encontram a solidez e a fidelidade para sua vocação de consagrados seculares; na sua missão o meio do mundo. A significação e importância da oração secular são grandes contribuições que os Institutos Seculares podem dar ao mundo secularizado, mostrando que é possível ser contemplativo no meio do mundo, rezando a partir das situações vividas, iluminando-se pela Palavra de Deus e aprendendo a escutá-lo no tumulto das cidades. No diálogo da oração, as dificuldades são iluminadas pela fé no encontro mais pessoal com Deus, dando sentido à própria existência. Essa pedagogia da oração leva a transcender as vicissitudes diárias pelo olhar da esperança cristã e a ver o mundo, não pelo desencanto do niilismo, mas pelo louvor ao Criador e pela construção do Reino.

O processo de secularização cultural e a resposta da Igreja, através dos Institutos Seculares, como nova vocação e novo estado de perfeição de inspiração divina, traz também uma nova forma de relação da Igreja com o mundo atual, nos inúmeros desafios do novo paradigma cultural: a nova religiosidade e a experiência

²⁰⁰ Cf. CAÑVATE, Juan Manuel Cabezas. *Los institutos seculares: ser y quehacer*. Madrid: EDICEP, 1999, p. 234.

²⁰¹ *Ibid.*, p. 234.

cristã de Deus na dialética Modernidade/ Pós- modernidade, diálogo entre ciência e teologia, a ecologia e suas questões, a globalização mundial em seus vários vértices, o pluralismo cultural, a ética e a tecnologia, a mulher, neste novo espaço cultural, enfim outros tantos desafios que aparecem no horizonte deste novo mundo e que exigem um esforço hermenêutico de compreensão e de resposta cristã. Aos Institutos Seculares cabe a responsabilidade de dialogar como consagrados seculares, através dos compromissos profissionais eficientes e com competência atualizada e criatividade evangélica, a neste pluralismo cultural, caminhando com a Igreja pela construção do Reino, no meio do mundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vida consagrada como vocação e missão na Igreja é portadora de respostas, pelo seu carisma, às necessidades de determinado contexto histórico, social e cultural, sob a moção do Espírito Santo, apontando caminhos para Deus na construção do Reino. Assim, os Institutos Seculares são uma resposta à Igreja e ao mundo, através da consagração secular vivida no meio do mundo como fermento evangélico, colaborando na relação entre Igreja e cultura secularizada. O caminho histórico dos Institutos Seculares ainda é muito recente. A Constituição Apostólica *Provida Mater Ecclesia* de Pio XII (02.02.1947) é o seu marco histórico.

Pio XII, Paulo VI, João Paulo II e Bento XVI, através de documentos e de alocações, demonstraram, com clareza, o reconhecimento, a compreensão e a alegria por esta nova e original vocação na Igreja. O Papa Pio XII teve a sensibilidade de perceber o fenômeno de pessoas, em número crescente, que queriam ser consagradas a Deus, vivendo no meio do mundo, mas sem deixar sua condição laical. Dessa constatação, resultou a Constituição Apostólica *Provida Mater Ecclesia* que reconheceu os Institutos Seculares como dom à Igreja em um novo estado de perfeição: os consagrados seculares. Essa Constituição Apostólica foi complementada pela *Lex Peculiaris* pelo *Motu Proprio Primo Feliciter* e pela Instrução *Cum Sanctissimus*.

A contribuição de Paulo VI aos Institutos Seculares foi muito significativa, pois aprofundou a identidade dessa vocação como consagração, unida à secularidade, expressa pela profissão dos conselhos evangélicos no meio do mundo. Paulo VI acentuou a santidade e a oração como elementos essenciais para que os Institutos Seculares atuassem como fermento evangélico no meio das realidades temporais.

João Paulo II se preocupou em refletir sobre a missão evangelizadora dos Institutos Seculares no mundo de hoje, conforme seu carisma específico. Considerou urgente e atual essa vocação como resposta à Igreja e aos seus Pastores. Afirma esse Pontífice que o revigoração dos Institutos Seculares beneficia as Igrejas locais, dando resposta às urgências pastorais.

Bento XVI, em uma única alocução, em fevereiro de 2007, dirigiu seu pensamento para o mundo que sofre a influência niilista e ao qual os Institutos Seculares devem responder com o anúncio do Evangelho e da esperança cristã, especialmente pelo testemunho de vida, manifestando a beleza de Deus e da sua criação.

A secularização como processo cultural ocidental é característica da Modernidade. Resultou da autonomia absoluta do homem e da prioridade da razão em detrimento da fé e de suas expressões religiosas, especialmente do cristianismo e da Igreja Católica. A exacerbação do processo de secularização levou ao niilismo e às suas conseqüências, como a *morte de Deus* e, com esta, a morte *do próprio homem*. Esse afastamento de Deus trai aquilo que há de mais profundo no coração humano: a sua relação com o Transcendente. A cultura secularizada, manifestada pelo secularismo, se faz sentir na sociedade que prioriza o econômico sobre o humano, fazendo aparecer condições subumanas dos mais variados matizes, em que ocupam espaço o individualismo e o vazio existencial. A vocação dos Institutos Seculares se realiza no diálogo com o mundo, através dos inúmeros desafios do paradigma cultural. O consagrado secular vive no meio do mundo, sofrendo as mesmas vicissitudes do povo, mas dando sentido ao sofrimento pela cruz, como expressão do amor de Cristo pela humanidade. Ainda, na esperança cristã, abre-se possibilidades para a construção de um mundo mais justo e solidário, segundo o projeto de Deus, no caminho para o Reino. Isso exige forte testemunho cristão e ser fermento evangélico em meio às realidades do mundo, por meio do trabalho profissional feito com competência e atualização e da busca de novos métodos criativos para a evangelização.

A vida religiosa tradicional, tomada como ponto de reflexão para compreensão da consagração professada nos Institutos Seculares, levará a uma conclusão errônea: os Institutos Seculares são religiosos, e o estar no meio do

mundo poderá ser interpretado apenas como espaço sociológico. A essa conclusão chegou Karl Rahner, pois partiu de um estado de vida existente, no caso, a vida religiosa e não do entendimento de um novo e original estado de perfeição na Igreja. Esse estado de perfeição não é igual ao religioso, embora tenha uma consagração e profissão dos conselhos evangélicos. Igualmente, não podemos dizer que são leigos, no sentido estrito dos demais fiéis, embora tratem de ordenar as coisas do mundo, segundo o projeto de Deus. A consagração e a secularidade nos Institutos Seculares fazem parte de uma mesma vocação e não podem ser consideradas separadamente. Por isso, Balthasar diz ser preciso refletir sobre os Institutos Seculares, não a partir de estados de vida já existentes na Igreja, mas na sua nova e original vocação que se constitui como um novo estado de perfeição na Igreja. O espaço que os consagrados seculares ocupam no mundo não é só sociológico, mas também teológico.

A vida consagrada integra duas dimensões: a escatológica e a da encarnação. Essas dimensões podem tornar-se mais evidentes, uma ou outra, de acordo com o carisma específico deste estilo de vida. A vida religiosa aponta mais para a dimensão escatológica, pela sua resposta ao contexto histórico originário, sendo a comunidade religiosa forte expressão dessa realidade. Os Institutos Seculares, pela sua consagração secular e missão no mundo como lugar teológico, apontam para a dimensão da encarnação. A consagração pela profissão dos conselhos evangélicos, como seguimento a Jesus Cristo, é vocação especial na radicalidade batismal e não entra em contradição com a secularidade. Jesus Cristo, o Consagrado do Pai, ao assumir a condição de homem, passou à história humana, portanto caminhou *in saeculum*: é nele e por ele que toda consagração a Deus ganha sentido.

A novidade dos Institutos Seculares se expressa na consagração secular, como um novo estado de vida, reconhecido e acolhido como carisma pela Igreja. O viver no mundo em meio às realidades temporais faz parte da novidade dos Institutos Seculares e do seu carisma: está ligada a sua missão no mundo como lugar teológico. O mundo é o *seu convento*, onde vivem as mesmas vicissitudes dos demais homens.

A compreensão dos Institutos Seculares como nova e original vocação, possibilita a percepção de que não há antagonismo entre consagração e secularidade, características desse estilo de vida.

Há pluralidade de formas de evangelização nos Institutos Seculares, conforme suas profissões de trabalho, mas há também pluralidade na forma de viver esta consagração secular, tendo em vista sua resposta ao mundo secularizado. Paulo VI falava a respeito dos Institutos Seculares como *laboratório experimental em que a Igreja verifica as modalidades concretas das suas relações com o mundo*.

Os Institutos Seculares podem contribuir para o mundo secularizado, mostrando a possibilidade de ser contemplativo no meio do mundo, rezando a partir das situações vividas, iluminadas pela Palavra do Senhor e escutando Deus no tumulto das cidades. Na oração, o encontro pessoal com Deus dá sentido à própria existência humana. A pedagogia da oração transcende as vicissitudes diárias e o desencanto do niilismo, pela esperança cristã.

A consciência vocacional dos Institutos Seculares deve despertar a sensibilidade para a leitura dos sinais dos tempos com coragem e criatividade, na fidelidade ao chamado do Senhor. Disso dependerá a vitalidade e a importância dos Institutos Seculares na Igreja, para descobrir novos caminhos no diálogo com a cultura secularizada. É fundamental que os Institutos Seculares não se acomodem às formas de vida consagrada trilhadas, mas se percebam como nova vocação na Igreja e para a qual é preciso ter a coragem de construir um caminho novo.

Houve reconhecimento e aprovação dos Institutos Seculares pela Igreja, além de uma sistematização jurídica no Direito Canônico de 1983. No entanto, se faz urgente e necessária uma teologia para essa nova vocação, caso contrário, compromete seu desenvolvimento e fortalecimento. Esta teologia abre reflexão sobre a Encarnação, vida em Nazaré e a vida pública de Jesus. As contribuições de Paulo VI, João Paulo II, e especialmente do teólogo Balthasar foram importantes, porém é preciso ampliar a pesquisa e o teologizar, pois aos novos desafios do mundo secularizado se impõem novas respostas nessa vocação. O entusiasmo por esta vocação, logo após o Vaticano II, não se manteve, talvez por esta lacuna na pesquisa teológica, a faz desconhecida por muitos na Igreja.

Os Institutos Seculares abrem também novos horizontes, mostrando que o Espírito pode suscitar novas e variadas vocações na Igreja, quando lhe aprouver, para o bem e a santificação da humanidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A) Bibliografia Básica

BALTHASAR, Han Urs von. *Sponsa Verbi. Ensaios teologicos II*. Madrid: Guadarrama, 1964.

BENTO XVI. Semente de santidade lançada em abundância nos sulcos da história. *L'Osservatore Romano*, edição Portuguesa. Redação e Administração: Cidade do Vaticano, 10 fev. 2007.

BEYER, Jean. *La consagración en los Institutos Seculares*. Madrid: CEDIS, 1996.

BÍBLIA DE JERUSALÉM. 3. ed. São Paulo: Paulus, 2002.

BRUNELLI, Gianfranco. *Monaquismo, laicidade e vida religiosa*. São Paulo: Paulinas, 1999.

CAÑAVATE, Juan Manoel Cabezas. *Los institutos seculares: ser y quehacer*. Valencia (Espana): EDICED, 1999.

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. 9. ed. São Paulo: Loyola, 2003.

CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. São Paulo: Loyola, 1983.

CÓDIGO DE DERECHO CANÓNICO (1917). Madrid: La Editorial Catolica, 1952.

COLLANTES, Justo. *A fé Católica - Documentos do Magistério da Igreja*. Rio de Janeiro: Lúmen Christi, 2003.

COMPÊNDIO DO VATICANO II. *Constituições, decretos, declarações*. 24. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

DENZINGER, Henricus. *Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral*. São Paulo: Loyola - Paulinas, 2007.

DORRONSORO, Juan. J. Cinquentenário da *Provida Mater Ecclesia*. Roma: *Revista Diálogo*, Roma: Portuguesa, v. XXVI, n. 116, p. 3-15, 1998.

FAZIO, Mariano. *Storia delle idee contemporanee – una lettura del processo di secolarizzazione*. Roma: Edizioni Università della Santa Croce, 2005.

FRÖHLICH, Roland. *História da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 1987.

GOMEZ, Jesús Álvarez. *Vida consagrada para el tercer milenio*. Madrid: Publicaciones Claretianas, 1999.

JOAO PAULO II. *Exortação Apostólica Christifidelis laici*. Porto (Portugal): Perpétuo Socorro, 1987.

_____. *Exortação apostólica pós – sinodal sobre a vida consagrada e a sua missão na Igreja e no mundo*. São Paulo: Paulus, 1996.

_____. Carta Encíclica *Fides et Ratio*. São Paulo: Paulinas, 1998.

_____. *Alocução no Congresso Internacional dos Institutos Seculares*. Disponível em:

<http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/speeches/1997/february/documents/hf_jp-ii_spe_19970201_provida-mater-ecclesia_po.html>. Acesso em: 8 mar. 2007.

GIBELLINI, Rosino (Org.). *Perspectivas teológicas para o século XXI*. Aparecida: Editora Santuário, 2005.

HOLLAND, Sharon. Hacer de Cristo el corazón del mundo *Revista Diálogo*, Roma: CMIS, v. XXXV, 2007.

LACOSTE, Jean-Yves. *Dicionário crítico de teologia*. São Paulo: Loyola - Paulinas, 2004.

LAZZATI, Giuseppe. *Consagración – Secularidad*. Madrid: CEDIS, 1996.

MARTELLI, Stefano. *A religião na sociedade pós-moderna*. São Paulo: Paulinas, 1995.

MIRCEA, Eliade. *O sagrado e o profano*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MURICY, Katia. *Alegorias da dialética*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.

NIETZSCHE, Friedrich. *El Anticristo*. Madri: Debate, 1998.

_____. *A gaia ciência*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

PAULO VI. Exortação Apostólica *Evangelii Nuntiandi*. 4. ed. São Paulo: Loyola, 1976.

_____. *Gli Istituti Secolari una presenza viva nella Chiesa en el mondo*. Milano: Edizioni OR, 1986.

PIO XII. Constituição Apostólica *Provida Mater Ecclesia (Anexa Lex Peculiaris)*. Roma: CMIS, 1995.

_____. Motu Proprio *Primo Feliciter*. Roma: CMIS, 1995.

RAHNER, Karl. *Curso fundamental da fé*. São Paulo: Paulus, 2004.

RODRÍGUEZ, Angel; CANALS, Casas Joan (Orgs.). *Dicionário teológico da vida consagrada*. São Paulo: Paulus, 1994.

SAGRADA CONGREGAÇÃO DOS RELIGIOSOS. *Instrução Cum Sanctissimus*. Roma: CMIS, 1974.

VATIMO, Gianni; ROVATTI, Píer Aldo (Orgs.). *El pensamiento débil*. Madrid: Cátedra, 1995.

_____. *O fim da modernidade*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. *Depois da cristandade*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo: Martin Claret, 2005.

B) Documentos

CONGREGATIO pro Institutis Vitae Consacratae et Societatibus Vitae Apostolicae. Prot. n. l.s. 5261/01.

CONGREGAZIONE per gli Instituti di Vita Consagrada e le Società Apostolica. Decreto da criação do CISAL, assinada pelo Cardeal Martinez. Prot. n.l.s. 4342/96.

CONSTITUIÇÕES INSTITUTO SECULAR FILHAS DO PERPÉTUO SOCORRO.

CONSTITUIÇÕES INSTITUTO SECULAR MURIALDO.

CONSTITUIÇÕES INSTITUTO SECULAR SEARA.

DEL PAPA, Hulda Azevedo. *Carta testemunhal*. Ribeirão Preto, 1995.

DICASTÉRIO DA Sagrada Congregação de Vida Consagrada e Sociedade de Vida Apostólica. Correspondência para a CNIS - Brasil. 30.09.19977.

DOCUMENTOS DO Magistério da Igreja sobre os Institutos Seculares. Roma: CMIS, 1995.

ESTATUTOS DA Conferência Nacional dos Institutos Seculares (CNIS) do Brasil.

GEMELLI, Agostino. *Le associazioni di Laici Consacrati a Dio nel mondo. Documento Pro memória*. Milano, 1939.

KUSZ, Ewa. *Los Institutos Seculares en el mundo*. (Estatísticas sobre o nº de membros no mundo, dados fornecidos pela CIVCSVA à Presidente da CMIS). *Revista Diálogo*, ed. Espanhola, v. XXX, n. 152-153, p. 3-5, 2007.

ORGANOGRAMA CNIS – maio 2007.

SACRA CONGREGAZIONE per i Religiosi e gli Istituti Secolari. Prot. n. P.G. 66.

SACRA CONGREGAZIONE per i Religiosi e gli Istituti Secolari. Prot., n. P.G. 12/72-1.

TRESALTI, Emilio. *Carta testemunhal*. Roma, 1980.

C) Bibliografia Geral

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Mestre Jou, 1982.

ALMEIDA, Antônio José. *Leigos em quê?* São Paulo: Paulinas, 2006.

AQUINO, Tomás de. *Suma Teológica*. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes. Universidade de Caxias do Sul. Porto Alegre: Sulina, 1982. v. II.

ARNAIZ, José Maria. *Por um presente que tenha futuro – Vida consagrada hoje mais vida e mais consagrada*. São Paulo: Paulinas, 2005.

AUDI, Robert. *Dicionário de Filosofia de Cambridge*. São Paulo: Paulus, 2006.

BALTHASAR, Han Urs von. *Estados de vida del cristiano*. Madrid: Encuentro, 1994.

_____. *Teológica*: v. 1. Verdad del mundo. Madrid: Encuentros, 1998.

_____. *Teológica*. v. 2. Verdad de Dios. Madrid: Encuentros, 1998.

_____. *Teológica*: v. 3. El Espíritu de la verdad. Madrid: Encuentro, 1998.

_____. *O cristão e a angústia*. São Paulo: Novo Século, 2000.

BELLIGE, Donato. Los institutos seculares en la Iglesia de hoy: profecía e desafíos. *Revista Diálogo*, Roma: CMIS, v. XXVII, n. 120, Iº Trimestre, 1999.

BETTIGA, Corrado. Los institutos seculares en el mundo y en la Iglesia. *Revista Dialogo*, Roma, v. XXVII, n. 121, IIº Trimestre, 1999.

BERGER, Peter L. *O dossel sagrado*. 4. ed. São Paulo: Paulus, 2005.

BIANCHI, Enzo. Nuestra relación con la comunidad cristiana. *Revista Dialogo*, Roma, v. XXXIII, n. 144, p 3-5, Iº Trimestre, 2005.

BLANK, Renold. *Ovelha ou protagonista? - A Igreja e a nova autonomia do laicato no século 21*. São Paulo: Paulus, 2006.

BRIGHENTI, Agenor. *A igreja perplexa*. São Paulo: Paulinas, 2004.

BRUSTOLIN, Leomar Antônio. *Quando Cristo vem...* São Paulo: Paulus, 2001.

BUBER, Martin. *Eclipse de Deus*. Campinas: Verus, 2003.

CANTALAMESSA, Raniero. *Verginità*. Milano: Ancora, 1999.

_____. *Obbedienza*. Milano: Ancora, 2001.

_____. *Povertà*. Milano: Ancora, 2001.

CASTENETTO, Dora. Institutos seculares: situación, desafíos, perspectivas. *Revista Dialogo*, Roma: CMIS, v. XXVIII, n. 124, p. 6-11, 1º Trimestre. 2000.

CONFALONIERI, Giorgio. A propósito de nuestra misión. *Revista Dialogo*, Roma: CMIS, v. XXVIII, n. 124, p. 5-9, 1º Trimestre, 2000.

CONFERENCIA ESPAÑOLA DE INSTITUTOS SECULARES. *Consagración - Secularidad*. Madrid: EDICEP, 1970.

_____. *La oración secular*. Madrid: EDICEP, 1976.

_____. *La formación en los Institutos Seculares*. Madrid: EDICEP, 1984.

_____. *Misión en el corazón del mundo*. Madrid: EDICEP, 1988.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS INSTITUTOS SECULARES DO BRASIL. *Institutos Seculares do Brasil*. Ribeirão Preto: Artes Gráficas Guarani, 1984.

_____. *Estatutos canônicos e civil*. 1989.

CONFERENZA MONDIALE DEGLI ISTITUTI SECOLARI. *Gli Istituti Secolari - documenti*. Roma: Città Nuova, 1998.

CONGRESO MUNDIAL DE LOS INSTITUTOS SECULARES. *La globalización de la economía e los derechos humanos*. Roma: Città Nuova, 2001.

_____. Instituto che cosa dici di te ai giovani? *Revista Diálogo*, Roma: CMIS, p. 8-12, 2003.

CONGRESSO INTERNACIONAL DA VIDA CONSAGRADA. *Paixão por Cristo, paixão pela humanidade*. São Paulo: Paulinas, 2005.

COTTIER, Georges. *Aspetti Teologici della consacrazione secolare*. Roma: CMIS, 2007.

CRESPI, Franco. *A experiência religiosa na pós-modernidade*. São Paulo: Editora da Universidade do Sagrado Coração - EDUSC, 1997.

D'ERCOLE, Giovanni. Consagração secular: uma esperança en el mundo. *Revista Diálogo*, Roma: CMIS, v. XXXIII, n. 149, p. 5-9, II Trimestre, 2006.

DORRONSORO, Juan J. Los Institutos Seculares en el nuevo milenio. *Revista Dialogo*, Roma: CMIS, v. XXIX, n. 131, p. 2-9, IV Trimestre, 2001.

EICHER, Peter. *Dicionário de conceitos fundamentais de Teologia*. São Paulo: Paulus, 1993.

FORTE, Bruno. *A missão dos leigos*. São Paulo: Paulinas, 1987.

FOSSATI, Giuseppe. *Siete divenuti Cristi*. Roma: Libreria Editrice Murialdo, 1997.

FEUERBACH, Ludwig. *A essência do cristianismo*. Petrópolis: Vozes, 2007.

GERARD, Yves. Animare il corpo di Cristo - Istituti Seculari, lievito nella massa. *Revista Dialogo*, Roma: CMIS, v. XXXI, n. 136-137, p. 2-5, II Trimestre, 2003.

HOLLAND, Sharon. *A canonical reflection on Secular Institutes*. International Congress of Secular Institutes. Roma: CMIS, 2007.

JOÃO PAULO II. Carta Encíclica *Laborem Exercens*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 1981.

_____. Carta Encíclica *Sollicitudo Rei Socialis*. São Paulo: Paulinas, 1990.

KEARNS, Lourenço. *A teologia da vida consagrada*. Aparecida: Editora Santuário, 2004.

LANFRANCHI, Antonio. En las fuentes del carisma de la secularidad consagrada para vivir las relaciones en la novedad del Espíritu. *Revista Dialogo*, Roma: CMIS, v. Roma: CMIS, v. XXXIII, n. 144, p. 4-10, Iº Trimestre, 2005.

LIMA, Degislando; TRUDEL, Jacques (Orgs.). *Teologia em diálogo*. São Paulo: Paulinas, 2002.

LIPOVETSKY, Gilles. *A era do vazio*. Lisboa: Antropos, 1983.

LORSCHIEDER, Aloísio. *Vaticano II – 40 anos depois*. São Paulo: Paulus, 2005.

LORUSSO, Venturino. Los Institutos Seculares: una nueva forma de evangelización. *Revista Dialogo*, Roma: CMIS, v. XXVII, n. 121, p. 3-6, IIº Trimestre, 1999.

MARGHERINI, Ernesto. Ser formador em um Instituto Secular. *Revista Dialogo*, Roma: CMIS, v. XXXIII, n. 144, p. 3-8, Iº Trimestre, 2005.

MARTÍNEZ, Felicísimo Diéz. *Vida religiosa – carisma e missão profética*. São Paulo: Paulus, 1995.

NIETZSCHE, Friedrich. *Assim falou Zaratustra*. São Paulo: Martin Claret, 2005.

OBERTI, Armando (Org.). *Gli Istituti Secolari nel nuovo código di diritto canonico*. Milano: Edizioni OR, 1984.

_____. *Leigos consagrados, hoje*. São Paulo: Paulinas, 1986.

OLIVEIRA, José Lisboa. *Viver os votos em tempos de pós-modernidade*. São Paulo: Loyola, 2004.

QUEIRUGA, André Torres. *Fim do Cristianismo pré-moderno*. São Paulo: Paulus, 2003.

_____. *A revelação de Deus na realização humana*. São Paulo: Paulus, 1995.

PAREDES, José Cristo Rey Garcia. *Teología de las formas de vida cristiana - Perspectiva Sistemático- Teológica II*. Madrid: Publicaciones Claretianas, 1999.

_____. *Teología de las formas de vida cristiana - Perspectiva sistemático-teológica III*. Madrid: Publicaciones Claretianas, 1999.

PARTILLA, Angel. *Vita consacrata per il Nuovo Millennio*. Città Del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2003.

PEÑA, Juan L. Ruiz. *Teologia de la creación*. Maliaño: Sal Terrae, 1998.

PIGNA, Arnaldo. *Appunti per uma spiritualità dei voti*. Roma: Edizioni OCD, 2000.

PIZZOLATO, Luigi Franco. A. Diognetes (Siglo II – III) Como reflexion ejemplar sobre la presencia de los cristianos em el mundo. *Revista Diálogo*, Roma: CMIS, v. XXXV, n. 152 -153, p. 30 - 42, II Trimestre, 2007.

POMA, Mina. *La spiritualità e la missione dei laici nell' esperienza degli Istituti Secolari*. Milano: Edizioni OR, 1987.

PRADO, Fernando (Org.). *Aonde o Senhor nos levar - vida consagrada no mundo: tendências e perspectivas*. São Paulo: Paulinas, 2006.

RECH, Helena. *As duas faces de uma única paixão*. São Paulo: Paulinas, 1998.

ROHDEN, Cleide Cristina Scarlatelli. *A camuflagem do sagrado e o mundo moderno*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

ROOS, Jonas. *Razão e Fé*. São Leopoldo: Sinodal - EST, 2006.

SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA OS RELIGIOSOS, INSTITUTOS SECULARES E VIDA APOSTÓLICA. *A doutrina da Igreja sobre a vida religiosa*. São Paulo: Paulinas, 1983.

_____. *Identidade e missão dos institutos seculares*. Lisboa: Gráfica da Editorial Franciscana, 1987.

SANTIAGO, Maria González Silva. *Gli Istituti Secolari*. Roma: Istituto di Teologia della Vita Religiosa Claretianum, 1996.

SECONDIN, Bruno. *Fronteras-Simbolos-Desafios? Sabrá la vida consagrada vivir en los nuevos horizontes?* *Revista Dialogo*, Roma, v. XXX, n. 135, p. 3-10, IV Trimestre, 2002.

SOMALO, Eduardo Martinez. *Gli Istituti Secolari, casa e scuola de comunione*. *Revista Dialogo*, Roma, v. XXX, n. 133, p. 3, II Trimestre, 2002.

SOMMARUGA, Germana. *Consacrazione secolare valori comuni e valori specifici* Milano: Edizioni OR, 1986.

SOUZA, Beatriz, MARTNO, Luís Mauro. *Sociologia da religião e mudança social*. São Paulo: Paulus, 2004.

TEIXEIRA, Evilázio Borges. *Aventura pós-moderna e sua sombra*. São Paulo: Paulus, 2005.

TERRINONI, Ubaldo. *Parola di Dio e voti religiosi*. Bologna, 2004.

TRESALTI, Emilio. *Laici consacrati? single per il Signore?* *Revista Dialogo*, Roma, v. XXXII, n. 140, p. 7, I° Trimestre, 2004.

_____. *Los institutos seculares y la Iglesia local*. *Revista Dialogo*, Roma, v. XXIX, n. 129, p. 11, II° Trimestre, 2001.

VATTIMO, Gianni. *Credere di credere*. Italy: Garzanti, 1998.

VELASCO, Juan Martin. *El malestar religioso de nuestra cultura*. Madrid: San Pablo, 1993.

ZILLES, Urbano. *A modernidade e a Igreja*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1993.

ZUCAL, Silvano (Org.). *Cristo da filosofia contemporânea. Vol II: O século XX*. São Paulo: Paulus, 2006.